

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário



Oficial

ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), Terça-feira, 12 de junho de 2018 • Nº 108

LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, ampliando o quadro de Assessores de Magistrado e Assistentes de Segurança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados na estrutura do Poder Judiciário Estadual, no 1º Grau de jurisdição, 13 (treze) cargos de Assessor de Magistrado.

Parágrafo único. O provimento de 05 (cinco) cargos de Assessor de Magistrado será realizado em caráter imediato à entrada em vigor desta Lei, o provimento dos demais cargos de assessor de Magistrado ocorrerá em Janeiro de 2019.

Art. 2º Fica criado, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 01 (um) cargo de Assistente de Segurança.

Art. 3º O quadro II, do Anexo VIII, da LCE nº 230, de 29 de novembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA (Presidência)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Segurança	CC/02	01
Assistente de Segurança	CC/04	26
Militar I (coronel, Tern. Coronel, Major, Capitão, Tenentes)	FC-PM/01	9
Militar II (Subtenente e Sargento)	FC-PM/02	35
Militar III (Cabo e Soldado)	FC-PM/03	109
Ajudante de Ordem	CC/05	2
TOTAL		182

Art. 4º O quadro XLVI, do Anexo VIII, da LCE nº 230, de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

VARAS DE 1ª INSTÂNCIA		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	196
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	152
Oficial da Corregedoria de Presídios - VEP Teresina/Floriano/Parnaíba/Picos/Oeiras/São Raimundo Nonato/Bom Jesus/Esperantina/Campo Maior	CC/06	9
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	46
Secretário de Vara	FC/02	152
TOTAL		555

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de JUNHO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

Of. 305



LEI Nº 7.128, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 40, de 14 de julho de 2004, a Lei Complementar nº 41, de 14 de julho de 2004, a Lei nº 6.764 de 14 de janeiro de 2016, a Lei nº 6.910, de 12 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
§ 1º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei será aplicável aos servidores que ingressarem no serviço público estadual, a partir da data de publicação, pelo órgão fiscalizador, da autorização de aplicação do regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários.

§ 4º Os titulares de cargo ou emprego público, referidos no § 2º deste artigo, que tenham ingressado no serviço público em data anterior a referida no § 1º do mencionado artigo, poderão, mediante livre, prévia e expressa opção, aderir ao Regime Previdência Complementar de que trata esta Lei.

§ 5º O prazo para a opção de que trata o parágrafo anterior será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de vigência do Regime de Previdência Complementar, conforme o disposto no § 1º deste artigo.

.....” (NR)

“Art. 4º
I - ingressarem no serviço público a partir da data de vigência do Regime de Previdência Complementar conforme § 1º deste artigo.

.....” (NR)

“Art. 25.
§ 2º Os titulares de cargos referidos no art. 1º, §2º, desta Lei, que tenham ingressado no serviço público em data anterior à aprovação do Plano de Benefícios e não tenham feito a opção de que trata o §4º, do art. 1º desta Lei, poderão optar por contribuir para o Regime de Previdência Complementar instituído por esta Lei, sem a contribuição do patrocinador, sendo que a base de cálculo será definida no regulamento do Plano de Benefícios.

.....” (NR)

“Art. 26. Para os planos em que seja patrocinador o Estado do Piauí, dos servidores referidos no § 2º do artigo 1º, o valor da contribuição do patrocinador não poderá exceder a do participante, estando, ainda, limitada a 8,5% (oito vírgula cinco por cento) sobre a parcela da sua remuneração que exceder o limite máximo de benefícios do Regime Geral da Previdência Social, como definida no § 3º do artigo 25 desta Lei.

.....” (NR)

“Art. 27.
§ 1º O Plano de Custeio referido no caput poderá, na forma do regulamento, prever cobertura de Longevidade, sendo esta destinada ao benefício de longevidade, contratada pela Entidade Administradora do Plano de Benefícios junto à seguradora, para adesão facultativa do Participante ou Assistido.

§ 2º Caberá ao regulamento do Plano de Benefícios definir os benefícios não programados assegurados, que poderão ser contratados externamente ou assegurados pelo próprio Plano de Benefícios Previdenciários.” (NR)

“Art. 34.
§ 2º Os servidores em exercício da Fundação, que trata o § 1º deste artigo, serão progressivamente substituídos na medida do preenchimento dos empregados pelos aprovados em concursos públicos.” (NR)

Diário Oficial

2



Teresina(PI), Terça-feira, 12 de junho de 2018 • Nº 108

Art. 2º A Lei Complementar nº 13, 03 de janeiro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 121. Por morte do servidor, os dependentes, nas hipóteses legais, fazem jus à pensão, observado o limite estabelecido no inciso XI do caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que será devida a contar da data:

- I - do óbito, quando requerida até 90 (noventa) dias depois deste;
- II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
- III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

.....” (NR)

“Art. 123.....
§ 3º-A No caso do inciso II, deste artigo, o benefício previdenciário da pensão fica limitada ao percentual que o pensionista recebia de alimentos do servidor segurado, não sendo aumentada pela reversão de cota da pensão paga a outros pensionistas, na forma do art. 129 desta Lei.

.....” (NR)

“Art. 125-A. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, prescrevendo tão-somente as prestações exigíveis há mais de 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. Concedida a pensão, qualquer prova posterior ou habilitação tardia que implique exclusão de beneficiário ou redução de pensão só produzirá efeitos a partir da data da inscrição ou habilitação.

.....” (NR)

“Art. 128.....
IV - o atingimento da idade de 21 (vinte e um) anos pelo filho ou irmão, observado o disposto no § 3º do art. 123;

.....” (NR)

Art. 3º A Lei Complementar nº 40, de 14 de julho de 2004, passa a vigorar acrescida do art. 4º-B, com a seguinte redação:

“Art. 4º-B As contribuições previdenciárias recolhidas ou repassadas em atraso ficam sujeitas a juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês, multa de 1% (um por cento) por atraso, e atualização monetária pelo INPC do IBGE.” (NR)

“Art. 4º-A As contribuições previdenciárias recolhidas ou repassadas em atraso ficam sujeitas a juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês, multa de 1% (um por cento) por atraso, e atualização monetária pelo INPC do IBGE.” (NR)

Art. 5º O caput do art.1º, da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o PREVNORDESTE-PIAUI – Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos do Estado do Piauí e outros, a que se referem os art.40, §§ 14, 15 e 16 e art. 202, da Constituição Federal.”

.....” (NR)

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 6.910 de 12 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV – dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, com a finalidade de ser a unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS.

.....” (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de JUNHO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO



LEI Nº 7.129 , DE 12 DE JUNHO DE 2018

Revoga a Lei nº 6.543, de 03 de junho de 2014, que estabelece a carga horária de trabalho dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí é de 06 (seis) horas ininterruptas.

Art. 2º Revogam-se as disposições da Lei nº 6.543, de 03 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de JUNHO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO



LEI Nº 7.130 , DE 12 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, incluindo-se o art. 8º-B, para autorizar prorrogação emergencialmente de contratos temporários celebrados pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-B:

“Art. 8º-B Os contratos temporários celebrados pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, em vigor no mês de junho de 2017, poderão ser prorrogados emergencialmente até a realização de concurso público ou a realização de nova contratação temporária, limitada esta prorrogação ao prazo de 24 (vinte e quatro) meses.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de JUNHO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

Of. 306



DECRETO Nº 17.579, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Comissão Piauí 200 Anos com a finalidade de coordenar as atividades, os eventos e os projetos relacionados às comemorações do ducentésimo aniversário da Adesão ao Piauí à Independência do Brasil e do tricentésimo aniversário da Capitania do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Piauí 200 Anos, com a finalidade de coordenar as atividades, os eventos e os projetos relacionados às comemorações do ducentésimo aniversário da Adesão do Piauí à Independência do Brasil.

Parágrafo único. A Comissão instituída por este Decreto incluirá entre suas atribuições a coordenação das atividades, eventos e projetos relacionados ao tricentésimo aniversário da Capitania do Piauí.

Art. 2º A Comissão Piauí 200 Anos será composta por um representante, e um suplente, de cada órgão ou entidade a seguir:

I — Secretaria de Governo, que a coordenará;

II — Secretaria de Estado da Educação;

III — Coordenadoria de Comunicação;

IV — Secretaria de Estado da Cultura;

V — Conselho Estadual de Cultura;

VI — Universidade Estadual do Piauí;

VII — Universidade Federal do Piauí;

VIII — Instituto Histórico e Geográfico do Piauí;

IX — Academia Piauiense de Letras;

X — Associação Piauiense de Prefeitos Municipais;

§1º Os representantes e os suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades e designados por Decreto do Governador do Estado.

§2º A participação na Comissão Piauí 200 Anos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§3º A Comissão Piauí 200 Anos poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com suas atividades.

Art. 3º Caberá ao Secretário de Governo prover o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Piauí 200 Anos.

Art. 4º Caberá a Comissão Piauí 200 Anos elaborar programação de atividades, eventos e projetos relativos à celebração do ducentésimo aniversário da Adesão do Piauí à Independência do Brasil e do tricentésimo aniversário da Capitania do Piauí.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Piauí 200 Anos serão encerrados mediante apresentação do relatório final das atividades desenvolvidas.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias, anualmente consignadas aos órgãos envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Dezembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE CULTURA

Republicado por incorreção - Publicação anterior: DOE nº 18, de 25 de janeiro de 2018.

Of. 303



DECRETO Nº 17.804 de 12 de JUNHO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 773.626,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 773.626,00 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de JUNHO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI), Terça-feira, 12 de junho de 2018 • Nº 108

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.804 de 12, 06 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO À SAÚDE	S	3.3.40.41	100	10106	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	10096	291.313,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10109	200.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10067	91.313,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10033	61.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10125	30.000,00
TOTAL						773.626,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.804 de 12, 06 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.1749	INCENTIVO À EDUCAÇÃO	F	4.4.40.41	100	10108	100.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.39	100	10100	100.000,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	S	3.3.50.41	100	10120	30.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO À SAÚDE	S	3.3.90.41	100	10097	100.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	F	3.3.90.41	100	10096	291.313,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.40.41	100	10033	61.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.50.41	100	10067	91.313,00
TOTAL						773.626,00



DECRETO Nº 17.805 de 12 de JUNHO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 205.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de JUNHO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

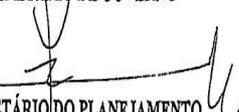
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI), Terça-feira, 12 de junho de 2018 • Nº 108

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.805 de 12/06/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	F	4.4.90.52	100	E0000	30.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	F	4.4.90.51	100	E0000	65.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	110.000,00
TOTAL						205.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.805 de 12/06/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	3.3.90.36	100	E0000	20.000,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	3.3.90.39	100	E0000	60.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	S	3.3.40.41	100	E0000	60.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	65.000,00
TOTAL						205.000,00



DECRETO Nº 17.806 de 12 de JUNHO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 23.781.633,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de JUNHO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI, no valor de R\$ 23.781.633,00 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2017, nas fontes: 110 - Recursos de Convênios, 210 - Recursos de Convênios Adm. Indireta e 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Diário Oficial

6



Teresina(PI), Terça-feira, 12 de junho de 2018 • Nº 108

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.806 de 12 06 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	F	4.4.90.51	210	E0000	2.597.075,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	F	4.4.90.51	110	E0000	2.000.000,00
16208.18.544.0021.1339	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	F	4.4.90.39	210	E0000	2.500.000,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	F	3.3.90.30	118	E0000	3.000.000,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	F	3.3.90.39	118	E0000	3.108.217,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	F	4.4.90.52	118	E0000	10.576.341,00
TOTAL						23.781.633,00



DECRETO Nº 17.807 de 12 de JUNHO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 32.120.818,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coord. de Desenvolvimento Social e Lazer, Sec. da Segurança Pública, Fundo de Desenv. e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Sec. da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Sec. do Desenvolvimento Rural, Coord. do Programa de Combate a Pobreza Rural, Coord. do Programa de Apoio a Piscicultura, Sec. da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Sec. da Saúde, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, Hospital Estadual Norberto Moura, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Sec. da Justiça, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Sec. do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Sec. da Assistência Social e Cidadania, Sec. das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Sec. da Cultura, no valor de R\$ 32.120.818,00 (trinta e dois milhões, cento e vinte mil, oitocentos e dezoito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de JUNHO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.807 de 12 06 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	F	3.3.40.41	100	E0000	153.486,00
12101.06.181.0006.1262	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR MEIO DO CIDADÃO MIRIM	F	3.3.90.39	120	E0000	1.060.000,00
12101.06.181.0006.1306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	F	4.4.90.51	100	E0000	15.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	F	4.4.90.52	100	E0000	7.000,00
13116.04.122.0001.1780	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	F	4.4.90.39	100	E0000	700.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI), Terça-feira, 12 de junho de 2018 • Nº 108

7

14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	3.3.90.39	110	E0000	1.150.000,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	F	4.4.90.51	100	E0000	386.711,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.50.41	100	E0000	140.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	F	4.4.50.41	100	E0000	120.000,00
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	F	4.4.90.52	100	E0000	40.000,00
15106.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	382.300,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	F	4.4.90.92	100	E0000	11.300,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	F	4.4.40.41	100	E0000	50.000,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	F	4.4.90.51	100	E0000	1.600.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	F	4.4.40.41	100	E0000	280.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	4.4.40.41	100	E0000	10.000,00
17102.10.302.0003.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	S	3.3.90.30	113	E0000	341.000,00
17102.10.302.0003.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	S	3.3.90.36	113	E0000	658.000,00
17102.10.302.0003.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	S	3.3.90.39	113	E0000	63.000,00
17109.10.302.0003.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	S	3.3.90.36	100	E0000	681.000,00
17112.10.302.0003.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	S	3.3.90.39	113	E0000	100.000,00
17131.10.122.0003.2176	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	S	3.3.90.30	113	E0000	45.000,00
17131.10.122.0003.2176	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	S	3.3.90.36	113	E0000	110.000,00
17131.10.122.0003.2176	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	S	3.3.90.47	113	E0000	28.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	S	3.3.40.41	100	E0000	300.000,00
17145.10.302.0003.2236	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MÁCEDO - CURIMATÁ	S	3.3.90.30	113	E0000	134.000,00
17145.10.302.0003.2236	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MÁCEDO - CURIMATÁ	S	3.3.90.36	113	E0000	330.000,00
17145.10.302.0003.2236	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MÁCEDO - CURIMATÁ	S	3.3.90.39	113	E0000	45.000,00
17145.10.302.0003.2236	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MÁCEDO - CURIMATÁ	S	3.3.90.47	113	E0000	83.000,00
17146.10.302.0003.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	S	3.3.90.30	100	E0000	40.000,00
17148.10.302.0003.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL	S	4.4.90.52	100	E0000	30.000,00
	ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO					
17152.10.302.0003.2278	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL NOBERTO MOURA - ELESBÃO VELOSO	S	3.3.90.30	100	E0000	150.000,00
17152.10.302.0003.2278	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL NOBERTO MOURA - ELESBÃO VELOSO	S	3.3.90.36	100	E0000	60.000,00
17152.10.302.0003.2278	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL NOBERTO MOURA - ELESBÃO VELOSO	S	4.4.90.52	100	E0000	80.000,00
21204.19.126.0002.1329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	F	4.4.90.52	117	E0000	9.000.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	F	3.3.90.30	100	E0000	322.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	386.000,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	3.3.90.39	100	E0000	1.433.000,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI), Terça-feira, 12 de junho de 2018 • Nº 108

28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	F	4.4.40.41	118	E0000	510.489,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	S	3.3.90.32	120	E0000	5.500.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.40.41	100	E0000	83.500,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.90.51	116	E0000	300.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	F	4.4.40.41	117	E0000	700.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	F	4.4.90.51	100	E0000	150.173,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	F	4.4.90.51	117	E0000	800.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	F	3.3.40.41	100	E0000	72.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	F	4.4.90.51	117	E0000	1.500.000,00
45202.16.482.0018.1078	MELHORIA HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	F	4.4.40.41	100	E0000	140.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	639.859,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	F	3.3.90.39	100	E0000	1.200.000,00
TOTAL						32.120.818,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.807 de 12 / 06 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	F	3.3.90.36	100	E0000	2.196,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	F	3.3.90.92	100	E0000	3.900,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	F	4.4.90.52	100	E0000	5.204,00
11201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	70.000,00
11201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.33	100	E0000	30.000,00
11201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	15.000,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	120	E0000	1.060.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	F	3.3.90.30	100	E0000	7.000,00
13101.04.129.0001.1783	GESTÃO DO PROJETO- PROFISCO II	F	4.4.90.35	117	E0000	100.000,00
13101.04.129.0001.1783	GESTÃO DO PROJETO- PROFISCO II	F	4.4.90.39	117	E0000	325.000,00
13101.04.129.0001.1793	GESTÃO FAZENDÁRIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL-PROFISCO II	F	4.4.90.35	117	E0000	100.000,00
13101.04.129.0001.1793	GESTÃO FAZENDÁRIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL-PROFISCO II	F	4.4.90.39	117	E0000	1.000.000,00
13101.04.129.0001.1793	GESTÃO FAZENDÁRIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL-PROFISCO II	F	4.4.90.52	117	E0000	200.000,00
13101.04.129.0001.1794	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL- PROFISCO II	F	4.4.90.35	117	E0000	500.000,00
13101.04.129.0001.1794	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL- PROFISCO II	F	4.4.90.39	117	E0000	500.000,00
13101.04.129.0001.1794	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL- PROFISCO II	F	4.4.90.52	117	E0000	275.000,00
13116.04.129.0001.1782	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA-PROFISCO II	F	4.4.90.51	100	E0000	700.000,00
13116.04.129.0001.1782	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA-PROFISCO II	F	4.4.90.52	100	E0000	200.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI), Terça-feira, 12 de junho de 2018 • Nº 108

9

13206.04.122.0001.2468	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA - FECIDAPI	F	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	4.4.90.51	110	E0000	1.150.000,00
14103.12.364.0010.1806	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	4.4.90.52	120	E0000	1.000.000,00
14103.12.364.0010.2806	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS POLOS DA UAB E UAPI	F	3.3.90.37	120	E0000	500.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	140.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	F	3.3.90.39	100	E0000	120.000,00
15106.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	382.300,00
15106.18.544.0021.1764	CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ	F	3.3.90.35	100	E0000	25.000,00
15106.18.544.0021.1764	CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ	F	4.4.90.36	100	E0000	15.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.37	100	E0000	153.486,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	100	E0000	500.000,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO	F	4.4.40.41	100	E0000	50.000,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO	F	4.4.90.51	100	E0000	150.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	F	4.4.90.51	100	E0000	980.000,00
16208.15.451.0021.2372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	F	4.4.90.51	100	E0000	400.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
16208.18.544.0021.1387	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE VIABILIDADE HIDROAGRÍCOLAS	F	4.4.90.51	100	E0000	75.500,00
16208.18.544.0021.1387	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE VIABILIDADE	F	4.4.90.92	100	E0000	40.000,00
	HIDROAGRÍCOLAS					
16208.18.544.0021.1389	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS PARA BARRAGENS	F	4.4.90.51	100	E0000	40.000,00
17101.10.301.0003.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	S	3.3.41.41	100	E0000	633.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	4.4.90.51	117	E0000	4.500.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	4.4.90.52	117	E0000	4.500.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	4.4.90.92	113	E0000	283.000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	S	3.3.90.92	100	E0000	681.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	S	3.3.90.30	100	E0000	330.000,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.30	113	E0000	1.654.000,00
17128.10.302.0003.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	S	3.3.90.30	100	E0000	300.000,00
17148.10.302.0003.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	S	3.3.90.92	100	E0000	30.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	F	3.3.90.39	120	E0000	4.000.000,00
20103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.33	100	E0000	11.740,00
20103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	100	E0000	8.260,00
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.33	100	E0000	50.000,00
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	199.000,00
22101.10.421.0008.1675	SERVIÇO DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	S	3.3.90.30	100	E0000	340.000,00
22101.10.421.0008.1675	SERVIÇO DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	S	4.4.90.52	100	E0000	119.000,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	800.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	F	4.4.50.41	118	E0000	516.489,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	S	3.3.90.30	100	E0000	20.000,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	S	3.3.90.39	100	E0000	10.000,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI), Terça-feira, 12 de junho de 2018 • Nº 108

30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	S	3.3.90.39	100	E0000	90.000,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	S	3.3.90.30	100	E0000	50.000,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	S	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	S	3.3.90.92	100	E0000	30.000,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	S	4.4.90.51	100	E0000	30.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	S	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	S	3.3.90.30	100	E0000	30.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	S	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
30101.08.244.0004.1720	EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	S	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1720	EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	S	3.3.90.30	100	E0000	20.000,00
30101.08.244.0004.1720	EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	S	3.3.90.33	100	E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1720	EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	S	3.3.90.39	100	E0000	6.711,00
30102.08.244.0004.1699	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE	S	3.3.40.41	100	E0000	100.000,00
	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI)					
30102.08.244.0004.1699	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI)	S	3.3.90.14	100	E0000	30.000,00
30102.08.244.0004.1699	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI)	S	3.3.90.92	100	E0000	2.500,00
30102.08.244.0004.1699	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI)	S	4.4.90.52	100	E0000	5.000,00
30102.08.244.0004.1699	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI)	S	4.4.90.92	100	E0000	2.500,00
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	F	4.4.90.51	116	E0000	300.000,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	F	4.4.90.92	100	E0000	20.000,00
46101.26.782.0020.1141	PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI	F	4.4.90.51	100	E0000	20.000,00
46101.26.782.0020.1150	IMPLANTAÇÃO, PROJETO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4.4.40.41	100	E0000	40.000,00

46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	F	3.3.90.39	100	E0000	10.000,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	F	4.4.90.92	100	E0000	70.000,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	F	4.4.90.39	100	E0000	40.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	F	4.4.90.51	100	E0000	119.859,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	F	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	F	4.4.90.92	100	E0000	20.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	F	4.4.90.51	100	E0000	70.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	F	4.4.90.51	100	E0000	30.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	F	4.4.90.92	100	E0000	30.173,00
48101.11.331.0026.2269	SEGURO DESEMPREGO- SINE-PI	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
48101.11.331.0026.2269	SEGURO DESEMPREGO- SINE-PI	F	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
48101.11.333.0026.2315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	F	3.3.90.30	100	E0000	40.000,00
48101.11.333.0026.2315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	F	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	F	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	F	3.3.90.33	100	E0000	15.000,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	F	3.3.90.39	100	E0000	55.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	F	3.3.50.41	100	E0000	600.000,00
TOTAL						32.120.818,00

Of. 302



DECRETO Nº 17.803, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luzilândia - Piauí, de propriedade de Laurindo Ribeiro do Vale, para implantação do Contorno Rodoviário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alíneas "e", "h" e "i", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.º 934/2016, datado de 22 de setembro de 2016 e OF. DG. Nº 512/2018, de 15 de maio de 2018, oriundos do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, com área de 52.555,09m², Perímetro de 3.634,20m, a ser desmembrado de uma gleba de terra de maior porção, no Município de Luzilândia - PI, registrado no 1º Cartório - 1º Ofício de Notas da Comarca de Luzilândia, Matrícula nº R - 7.505, fls. 04, Livro 2B, para implantação do Contorno Rodoviário.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Parte o levantamento do marco M-00 com a coordenada N=9616044 M e E=794213 e segue limitando - se com as terras de Laurindo Ribeiro do Vale e PI - 112 com a distância de 138,90m até o marco M-01, de coordenada N=9615910 m e E=794249 e segue limitando - se com as terras de Laurindo Ribeiro do Vale com a distância de 1.300,00m até o marco M=02, de coordenada N=9614610 e E=794189 com distância de 360,00m e segue limitando - se com as terras de Elias Abílio até o marco M-03 de coordenadas N=9614288 e E=794031 com distância de 30,00m e segue limitando - se com terras de Laurindo Ribeiro do Vale até o M-04 coordenadas N=96144300 e E=7940008 com distância de 342,67m e segue limitando - se com as terras de Laurindo Ribeiro do Vale até M-05 de coordenadas N=9614609 e E=764171 com distância de 1.298,50m e segue limitando - se com as terras de Laurindo Ribeiro do Vale até M-06 de coordenadas N=9615906 e E=794222 com distância de 127,00m e segue limitando - se com as terras de Laurindo Ribeiro do Vale até M-07 de coordenadas N=9616032 e E=794189 com distância de 30,00m.



Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação do Contorno Rodoviário no Município de Luzilândia – PI.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de JUNHO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 304

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais:

Portaria: 139/2018

Data: 06 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ NILO RODRIGUES DE SOUSA – Matrícula 004531-4 para a Função Gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário – símbolo **DAI 5**;

Art. 2º - DESIGNAR JOSÉ NILO RODRIGUES DE SOUSA – Matrícula 004531-4 para a Função Gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário – símbolo **DAI 6**;

Art. 3º - DESIGNAR VALDINAR PEREIRA DOS SANTOS – Matrícula 025667-6 para a Função Gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário – símbolo **DAI 5**;

Art. 4º - DESIGNAR PEDRO ARRAIS NETO – Matrícula 025594-7 para a Função Gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário – símbolo **DAI 6**;

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 660



PORTARIA 52/2018

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o Art. 51 caput, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Coordenadoria de Combate a Pobreza Rural, a qual será composta pelos seguintes membros, nos respectivos cargos:

- I- Lasthênia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas – Presidente
- II- Mariana Soares Leite Barradas – Membro
- III- José Geraldo Nunes Rego Filho – Membro
- IV-

ART. 2º- Ficam revogadas as disposições contrárias.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se e cumpra – se.

CPCPR – PI, EM Teresina, 12 de junho de 2018

Leonardo Sobral Santos
Coordenador do PCPR

Of. 440

PORTARIA 53/2018

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o Art. 51 caput, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Pregoeiro Oficial da Coordenadoria do Combate a Pobreza Rural e sua equipe de apoio, com competência para desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações, na modalidade Prgrão presencial ou Eletrônico, conforme abaixo especificado:

- I- Lasthênia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas – Pregoeira

Equipe de Apoio:

- II- Mariana Soares Leite Barradas – Membro
- III- José Geraldo Nunes Rego Filho - Membro

ART. 2º- O trabalho dos Servidores ora nomeados, deverão ser executados, conforme as disposições constantes na Lei Federal nº10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se e cumpra – se.

CPCPR – PI, EM Teresina, 12 de junho de 2018

Leonardo Sobral Santos
Coordenador do PCPR

Of. 442



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 02/04/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3330P - PORTARIA Nº: 1057/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CLAUDIO FONTENELE DE ARAUJO SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0584185, portador do CPF nº: 227.475.913-87 e do PIS/PASEP nº: 19005259283, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.663,14 (Três mil, seiscentos e sessenta e três reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.455,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$208,06
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.663,14

EM: 15/03/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.0313P - PORTARIA Nº: 669/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CLAUDINO ALVES DE LIMA NETO**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0716634, portador do CPF nº: 306.423.533-87 e do PIS/PASEP nº: 17035757129, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.941,56 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,93
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.941,56

EM: 07/05/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.2662P - PORTARIA Nº: 918/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA GOMES DE MORAIS LOBÃO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0661392, portador do CPF nº: 350.840.903-10 e do PIS/PASEP nº: 17047318664, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.127,18 (Mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.127,18

EM: 11/04/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.1482P - PORTARIA Nº: 1137/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0732605, portador do CPF nº: 266.986.173-34 e do PIS/PASEP nº: 17026412580, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.738,56 (Três mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.590,70
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.738,56

EM: 23/05/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.0261P - PORTARIA Nº: 1524/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA MARIA DO DESTERRO SOARES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 086408X, portador do CPF nº: 394.436.043-53 e do PIS/PASEP nº: 17054210105, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.890,30 (Três mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,93
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.890,30

EM: 08/05/2018 - PROCESSO Nº: 2017.03.3687P - PORTARIA Nº: 966/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - Resolve, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ROSA IRIS DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe I, Padrão D, matrícula nº 1444042, portador do CPF nº 687.763.813-15 e do PIS/PASEP nº 1269532148-3, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com os proventos de R\$ 1.185,89 (Mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CALCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 1.185,89
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.185,89

EM: 12/04/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.0334P - PORTARIA Nº: 1.129/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTÔNIO VIANA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE TRÂNSITO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0163848, portador do CPF nº 134.407.303-44 e do PIS/PASEP nº 1070963578-5, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - PI, com proventos de R\$ 1.846,23 (Mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 3º E 17 DA LEI Nº 6.470/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	LC Nº 38/04, PARECER PGGE /CJ Nº 326/15 - LT E DESPACHO CJ/FDAL Nº 92/2015, DE 16/06/2015	R\$107,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$120,24
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.846,23



EM: 23/04/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.2096P - PORTARIA Nº: 1.268/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARCIA CRISTINA TAVARES TEIXEIRA DIAS**, ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0061468, portador do CPF nº: 462.525.253-91 e do PIS/PASEP nº: 10074230201, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 4.956,59 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.956,59

EM: 03/05/2018 - PROCESSO Nº: 2016.04.2513P - PORTARIA Nº: 1378/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO ALVES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0061476, portador do CPF nº: 065.951.383-87 e do PIS/PASEP nº: 10090358780, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 1.380,55 (Mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$206,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.380,55

EM: 23/04/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.1170P - PORTARIA Nº: 1315/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE JESUS DIAS MARREIROS FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0744263, portador do CPF nº: 274.198.943-53 e do PIS/PASEP nº: 17024460359, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.941,35 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.941,35

EM: 23/05/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.3904P/18 - PORTARIA Nº: 1518/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 0267/2018, datada de 19/01/18, publicada no Diário Oficial nº 22, de 31/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA MARTINS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0838799, PIS/PASEP nº 12317888246, CPF. Nº 287.028.403-91, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.943,65 Três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$3.846,93
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.943,65

EM: 23/04/2018 - PROCESSO Nº:AA.002.1.004229/18 - PORTARIA Nº: 1551/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 234, datada de 19/01/18, publicada no Diário Oficial nº 22 de 31/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a **CREUSA VITOR DA SILVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0782505, PIS/PASEP nº 17022182041 CPF. Nº 479.301.443-72, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 2.973,49 (Dois Mil, novecentos e três reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART.3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 2.846,54
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.973,49

EM: 28/05/2018 -PROCESSO Nº:AA.002.1.004231/18 - PORTARIA Nº: 1552/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2044, datada de 31/10/17, publicada no Diário Oficial nº 208 de 08/11/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 3º, I,II,III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a **CONSTANCIA DO MONTE SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0403431, PIS/PASEP nº 17026393241, CPF. Nº 274.872.373-20, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu o direito à regra acima citada, com os proventos de R\$ 1.134,07 (Mil, cento e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC. 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.110,05
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$ 24,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.134,07

EM: 28/05/2018 - PROCESSO Nº AA.002.1.003673/18 - PORTARIA Nº 1550/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE: 1 - ANULAR a Portaria nº 2294, datada de 19/12/17, publicada no Diário Oficial nº 01 de 02/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - CONCEDER, de conformidade com a regra de transição-Art 3º, incisos I,II,III e § único da Emenda Constitucional nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a, ORLÂNDIDA DE ABREU MOURA, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0185400, PIS/PASEP nº 17022183463, CPF nº 096.965.803-63, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os proventos de R\$ 5.141,90 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$228,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.141,90

EM: 25/05/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.0449P - PORTARIA Nº: 0953/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) DELITE CONCEIÇÃO ROCHA BARROS LEMOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0785784, portador do CPF nº: 380.464.154-72 e do PIS/PASEP nº: 17059240290, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.045,63 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,93
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$198,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.045,63

EM: 19/04/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.2531P - PORTARIA Nº: 1255/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) JOANA D'ARC COSTA CUNHA ROMILDO, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0741884, portador do CPF nº: 274.256.903-06 e do PIS/PASEP nº: 17024450698, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.552,39 (Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.455,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$97,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.552,39

Of. 493



PORTARIA GSDPG Nº 14/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG nº 11/2018, de 15 de maio de 2018, que concedeu as férias do Defensor Público José Welington de Andrade no período de 13/06/2018 a 22/06/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS, para SUBSTITUIR na 3ª Defensoria Pública Especial, no período de 13 a 22 de junho de 2018 (10 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de junho de 2018.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

Of. 028



COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 02/2018

O Coordenador da Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica – COPEMTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.955 de 17 de abril de 2017 e do item 16.15, das Disposições Gerais do Edital da Concorrência 01/2018.

Resolve:

1º - Nomear o advogado **Genésio da Costa Nunes**, OAB - 5304, e o Engenheiro Civil **Luciano Pessoa da Cruz** CREA nº 19º3278573- PI, como convidados para colaborarem como Assessores Técnicos da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela Concorrência 01/2018, que realizará a sessão de abertura dos envelopes das propostas de habilitação e Comerciais, que será realizada a partir das 9h 30m, no dia 13.06.2018

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 11 de junho de 2018


Mário Ângelo de Meneses Sousa
Coordenador do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica

Of. 130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000-074/GS/2018 Teresina (PI), 25 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Considerando os fatos relatados no Proc. SEADPREV AA.002.1.006859/16-72 (nº na PGE/2016163766-0),

Considerando os arts. 161 e 164, da Lei Complementar Estadual Nº 13/1994 Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída a JOSSIONY HELLY FREITAS NUNES, Auxiliar Técnico da SSP, matrícula funcional 009717-9, por abandono de cargo a partir de outubro de 2015.

2. Designar para compor a Comissão os servidores KEILA MARTINS PAZ Procuradora do Estado, e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO Técnico da Fazenda Estadual, para agir sob a presidência da primeira.

3. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

4. Conceder a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 25 de maio de 2018.

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 12.000-075 /GS/2018 Teresina (PI), 25 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Considerando os fatos relatados no Proc. SEADPREV AA.002.1.006845/16-32 (nº na PGE/2016163719-0),

Considerando os arts. 161 e 164, da Lei Complementar Estadual Nº 13/1994 Estatuto do Servidor, bem como a nova redação do art. 8º da Lei Estadual Nº 5.309/2003 (alteração dada pela Lei Estadual Nº 6.110/2011),

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída a MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Prestadora de Serviço da SSP, com contracheque de matrícula 130337-6, por abandono de função a partir de fevereiro de 2014.

2. Designar para compor a Comissão os servidores KEILA MARTINS PAZ Procuradora do Estado, e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO Técnico da Fazenda Estadual, para agir sob a presidência da primeira.

3. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

4. Conceder a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 25 de maio de 2018.

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 12.000-076 /GS/2018 Teresina (PI), 25 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Considerando os fatos relatados no Proc. SEADPREV AA.002.1.014554/17-97 (nº na PGE/2017215736-0);

Considerando os arts. 161 e 164, da Lei Complementar Estadual Nº 13/1994 Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída a MARIA CARME MOTA, Agente Técnico de Serviços da SSP, matrícula funcional 009814-X, por abandono de cargo a partir de dezembro de 2015.

2. Designar para compor a Comissão os servidores KEILA MARTINS PAZ Procuradora do Estado, e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

3. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

4. Conceder a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 25 de maio de 2018.

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 130601



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ**



PORTARIA GAB.DIGER/ 039 /2018

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,
RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor **Paulo Afonso de Sousa**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022655-6, da Supervisão Territorial de Colônia do Gurguéia / Coordenação Regional de om Jesus para a Coordenação Regional de Floriano .

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 07 de Junho de 2018

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira

DIRETOR GERAL

Of. 357



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 78 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **MOISÉS GOMES DA COSTA, CPF: 038.331.973-07, CREA: 1915792266**, para fiscalizar o contrato nº 107/2018 cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIA Nº 79 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **MOISÉS GOMES DA COSTA, CPF: 038.331.973-07, CREA: 1915792266**, para fiscalizar o contrato nº 108/2018 cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIA Nº 80 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **MOISÉS GOMES DA COSTA, CPF: 038.331.973-07, CREA: 1915792266**, para fiscalizar o contrato nº 109/2018 cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIA Nº 81 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **MOISÉS GOMES DA COSTA, CPF: 038.331.973-07, CREA: 1915792266**, para fiscalizar o contrato nº 110/2018 cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE INHUMA-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIA Nº 82 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **MOISÉS GOMES DA COSTA, CPF: 038.331.973-07, CREA: 1915792266**, para fiscalizar o contrato nº 111/2018 cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo
Of. 443

PORTARIA Nº 83 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o engenheiro civil **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, CREA 2712D-PI**, para fiscalizar o Contrato nº 103/2018, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BARRO DÚRO-PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 84 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o engenheiro civil **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, CREA 2712D-PI**, para fiscalizar o Contrato nº 104/2018, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 85 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o engenheiro civil **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, CREA 2712D-PI**, para fiscalizar o Contrato nº 105/2018, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado do Turismo

Of. 446



PORTARIA Nº 89 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o engenheiro civil **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, CREA 2712D-PI, para fiscalizar o Contrato nº 112/2018, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAIBÁ-PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 90 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o engenheiro civil **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, CREA 2712D-PI, para fiscalizar o Contrato nº 114/2018, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado do Turismo

Of. 453

PORTARIA Nº 91 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o engenheiro civil **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, CREA 2712D-PI, para fiscalizar o Contrato nº 94/2018, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 92 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o engenheiro civil **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, CREA 2712D-PI, para fiscalizar o Contrato nº 95/2018, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 93 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o engenheiro civil **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, CREA 2712D-PI, para fiscalizar o Contrato nº 96/2018, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado do Turismo

Of. 454



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº. 38 DE 30 DE MAIO DE 2018

Institui Comissão para condução de processo Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI 6.673 DE 12 DE JUNHO DE 2015,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Secretaria, em especial às normas contidas junto à Resolução TCE/PI nº. 13/11 e à Instrução Normativa CGE/PI nº. 03/12,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo TC 012322/2017,

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº. 01/2018, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo Tribunal de Contas do Piauí (TC 012322/2017), nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- Thiago Nunes de Carvalho, matrícula 295453-2 – Presidente;
- Nayane Sousa de Carvalho, matrícula 311063-0 – Secretária;
- Vicente Luiz Santos Rufino Vieira, matrícula 318091-3 – Membro;
- Nelson Estevam de Andrade Júnior, matrícula 296928-3 – Membro.

Art. 3º. Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 27 de julho do ano em curso e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Secretária de Cultura para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, em Teresina/PI, 29 de maio de 2018.

MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Secretária de Estado da Cultura

Of. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 039 /18 - GAB

Teresina, 08 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 014/18 GAB, de 26/03/2018, que nomeou o Sr. **VALMIR VITOR DA CUNHA FILHO** para atuar como FISCAL encarregado do fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, máquinas e equipamentos para a frota de veículos da Secretaria de Estado de Cultura SECULT, referente ao **Contrato nº 052/2018 – SEADPREV**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 27/03/2018, referente à designação.

II Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na dat de publicação do Diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Marlenildes Lima da Silva
(Bid Lima)
Secretária de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 040 /18 - GAB

Teresina, 08 de Junho de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Contrato nº 052/2018 – SEADPREV**, no qual figuram a Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV como Contratante; a Secretaria de Estado de Cultura – SECULT como Co-Contratante e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – EIRELI-EPP como Contratada

RESOLVE:

I – Designar o Sr **MARCEL JULIAN ARRUDA E SILVA VIEIRA**, Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, Símbolo DAS-2., matrícula nº 297629-4, CPF nº 470.247.473-15, para atuar como **FISCAL**, na forma da lei, referente ao supra mencionado instrumento, que tem como objeto o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, máquinas e equipamentos para a frota de veículos da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Marlenildes Lima da Silva
(Bid Lima)
Secretária de Estado de Cultura

ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

Referente à publicação do dia 23 de maio de 2018, Nº 26,

ONDE SE LÊ: “Portaria da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí;

LEIA-SE: “Portaria da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí, Nº 38”.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura do Piauí

Of. 328



Portaria GSE/ADM Nº 0205/2018

Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **Termo de Fomento nº 05/2018** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **FUNDAÇÃO QUIXOTE**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Davis Alves Pessoa**, Matrícula nº **062273-7**, representante da SEED – PI, lotada na Unidade de Ensino Aprendizagem - UNEA, para Gestora do **Termo de Fomento 05/2018** firmado com a **FUNDAÇÃO QUIXOTE**, CNPJ nº **07.216.273/0001-17**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06/06/2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Portaria GSE/ADM Nº 0206/2018

Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **Termo de Fomento nº 04/2018** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **Associação Para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina - AMARE**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras **Marlize Maria Oliveira Menezes, Matrícula nº 069525-4** e **Raimunda Gomes soares Costa, Matrícula nº 076369-1**, representantes da SEED – PI, lotadas na Gerência de Inclusão e Diversidade para Gestora do **Termo de Fomento 04/2018** firmado com a **Associação Para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina - AMARE**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06/06/2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretaria de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA GSE/ADM Nº 0210/2018

Teresina, 11 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCALIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais de contrato, **Sra. Joellen Marisa Maria Lopes de Andrade**, matrícula nº **8046867** e **Sra. Marília Daniela Aragão dos Anjos**, matrícula nº **230476-7** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **076/2018**, celebrado com a empresa **MONEY TURISMO EIRELI EPP** CNPJ Nº 37.979.739/0001-05, que têm por objeto o Serviço de Agenciamento de emissão de passagens aéreas e terrestres para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 11 de junho de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0211/2018

Teresina, 11 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais de contrato, a **Sra. PATRICIA MARQUES CARDOSO**, matrícula nº **101765-9** e a **Sra. MARIA ADELICE DE FREITAS SILVA**, matrícula nº **071266-3** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Nºs **040/2018; 036/2018; 038/2018; 031/2018 e 090/2018** celebrados respectivamente com as empresas **BR INFORMATICA LTDA** CNPJ Nº 08.050.832/0001-24; **LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA – EPP – REAL INFORMATICA** CNPJ Nº 10.793.812/0001-95; **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** CNPJ Nº 01.429.437/0001-08; **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA** CNPJ Nº 03.874.953/0001-77 e **RN MARQUES ARÁUJO – EPP** CNPJ Nº 02.717.699/0001-30 que têm por objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas da rede estadual de ensino do Piauí.

Art. 2º Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 11 de junho de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

Of. 171

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2018

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: APAE DE PASSAGEM FRANCA /PI CNPJ Nº 07.138.053/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0052716/2017.

OBJETO O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 01 (um) servidor para prestar serviços junto a CONVENIENTE.

Servidor(a)	Matrícula	Regime
Lisbela Maria de Sousa Cavalcante	214875-7	40H

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2018.

SIGNATÁRIO: Helder Sousa Jacobina - Secretária Estadual de Educação-Vitória Régia Freitas Rêgo - Presidente da APAE de Passagem Franca.

Of. 171

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018

Processo Administrativo: 0012964/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2017

Fundamento Legal: 8.666/93.

Contratante: Secretaria Estadual da Educação SEDUC. CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96

Contratado: A. B. computação Importação e Exportação Eireli-Epp (Natal Computer)

CNPJ: Nº 02.737.691/0001-36

Objeto: Aquisição de Kit Cozinha e Equipamentos para os 27 Centros de Educação de Jovens e Adultos do Estado. Prazo da Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias.

Valor Global: R\$ 13.485,00

Data de Assinatura do Contrato: 30 de maio de 2018.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 14102; Plano de Trabalho 12368122130; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 00 (tesouro Estadual). Signatários: Helder de Sousa Jacobina Secretária Estadual de Educação. Airton Lisboa Barreto Júnior Representante da Empresa.

Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO CONTRATO Nº 063/2018

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de pavimentação de (4.986,48m²) de ruas em paralelepípedo na localidade Parque Vitória, no município de Teresina - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Pilots Const. e Avaliações e Projetos Ltda, **CNPJ:** 08.600.941/0001-78, **VALOR:** R\$ 430.853,16 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 006/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000914/16-56, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.15.451.21; Projeto: 1.054; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00/16 **DATA ASSINATURA:** 14/05/2018, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Jarcielma dos Santos Nascimento Contratada.

Of. 341



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2018

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Marcos Vinícius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Wellington Carlos Silva, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2018

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré - PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Marcos Vinícius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Luiz Cardoso de Oliveira Neto, Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré - PI.

Of. 358



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2015/SRP/ALEPI

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

CONTRATADA: LIMPSEV LTDA

OBJETO: O serviço a ser prestado consistirá no fornecimento de mão-de-obra de acordo com as necessidades da contratante e em quantidade estabelecidas na Liberação SRP por meio do Ofício nº 049 / 2017 / CPL / ALEPI, de 09 de março de 2017 que passe a integrar o presente contrato como se nele estivesse transcrito.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 84.237,01 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavo) ao mês, totalizando R\$ 505.422,06 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 0412200902000, Fonte de Recurso: Tesouro Estadual (100), Natureza de Despesa: 339037 Projeto/Atividade:2298.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 18/05/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por base a lei nº 8.666/93 e alterações.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO COELHO SILVA pela Contratante e pela Contratada LIMPSEV LTDA.

Of. 149



EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO	Nº 022/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-CPL/HEDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.000524/18-64
LOTE	LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE LIMPEZA (LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO) PARA O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI - CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI - EPP. TERESINA - PI - CNPJ Nº 10.645.510/0001-70
VALOR TOTAL	R\$ 2.821.998,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais.)
VALOR MENSAL	R\$ 235.166,50 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	02 de maio de 2018.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	Adrizia Fontinele Carvalho da Silva (CONTRATANTE) Douglas Henrique da S. Macedo (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 025/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.003255/18-43
OBJETO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL NOS SETORES DO CENTRO CIRÚRGICO DESTA HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	F. VITORINO LOPES NETO - ME CNPJ Nº 23.523.624/0001-99, PARNAÍBA-PI.
VALOR TOTAL	R\$ 7.811,00 (Sete mil, Oitocentos e Onze Reais).
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	23 de maio de 2018.
VIGENCIA	30 (trinta) dias.
SIGNATÁRIO	Adrizia Fontinele Carvalho da Silva (CONTRATANTE) Vitorino Lopes Neto (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 026/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.001676/18-52
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALTEPLASE E SURFACTANTE) (ITEM 01 - ALTEPLASE) PARA ESTE HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	JORGE BATISTA & CIA. LTDA CNPJ Nº 07.222.185/0002-09, TERESINA/PI.
VALOR TOTAL	R\$ 232.683,60 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
VALOR MENSAL	R\$ 19.390,30 (Dezenove mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	22 de maio de 2018.
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Adrizia Fontinele Carvalho da Silva (CONTRATANTE) Jorge Batista (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 027/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.001676/18-52
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALTEPLASE E SURFACTANTE) (ITEM 02 - SURFACTANTE) PARA ESTE HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	JORGE BATISTA & CIA. LTDA CNPJ Nº 07.222.185/0002-09, TERESINA/PI.
VALOR TOTAL	R\$ 287.700,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e setecentos reais).
VALOR MENSAL	R\$ 23.975,00 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	22 de maio de 2018.
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Adrizia Fontinele Carvalho da Silva (CONTRATANTE) Jorge Batista (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 028/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	CARTA CONVITE - 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.003186/18-68
OBJETO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLIP COMUNICAÇÃO PARA ESTE HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	CLIP COMUNICAÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 28.788.055/0001-27, Teresina-PI.
VALOR TOTAL	R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
VALOR MENSAL	R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	28 de maio de 2018.
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Adrizia Fontinele Carvalho da Silva (CONTRATANTE) Júlio Reis (CONTRATADO).

Adrizia Fontinele Carvalho da Silva
Diretora Geral do HEDA

Of. 266



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO COM ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO PARA RODADA DE LANÇE VERBAIS SI POSSÍVEL HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2018.

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de medicamentos comuns e material médico hospitalar destinados a atender às necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia HEGCB, NO ÂMBITO HOSPITALAR.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia PI avisa as empresas licitantes que compareceram no certame no dia 30 de maio de 2018, as empresas: 01 F. VACONCELOS CRUZ EPP, CNPJ: 14.800.952/0001-02, 02 OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 28.006.010/0001-53, 03 ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.748.673/0001-12, 04 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 24.175.423/0001-00, 05 MAIS SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ: 10.436.813/0001-82, 06 MEDPLUS LTDA EPP, CNPJ: 11.401.085/0001-36, 07 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI EPP, CNPJ: 10.645.510/0001-70, que será dada prosseguimento ao certame, com a abertura dos envelopes de proposta de preço para rodada de lances verbais e habilitadas, no dia 18 de junho de 2018, às 08:30 horas na sala da CPL, localizada na sede do Hospital. Luzilândia PI 08 de junho de 2018

Carlos Henrique Silva Santos
Presidente da CPL

Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SESAPI

EXTRATO DE REGISTRO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIII/2018-CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.139742/17-29-CPL/SESAPI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DO TOCANTE AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Pregoeira: ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO

Data Adjudicação: 16/05/2018

Homologação: 16/05/2018

Presidente: CPL/SESAPI: Lailson Soares Guedes Rodrigues

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

LOTES	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACETATO DE FLUORMETOLONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 1 MG/ML FRASCO COM 5 ML.			DESERTO		
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG LIBERAÇÃO ENTÉRICA.			FRACASSADO		
3	ÁCIDO POLIACRÍLICO 0,3% TUBO COM 10G			DESERTO		
4	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG			FRACASSADO		
5	ARIPIPRAZOL 10 MG	CMP	5.000	GENÉRICO	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
VENCEDOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 06.035.038/0001-86						
6	BEVACIZUMABE 100MG/4ML			FRACASSADO		
7	BEVACIZUMABE 400MG/16ML			FRACASSADO		
8	BIMATOPOSTA 0,3MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML, FRASCO COM 3ML			DESERTO		
9	BOSENTANA 125MG			FRACASSADO		
10	BOSENTANA 62,5MG			FRACASSADO		
11	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML, FRASCO COM 5ML			FRACASSADO		
12	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG			DESERTO		
13	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI			DESERTO		
14	CLOBAZAM 10MG			DESERTO		
15	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CAPS DE LIB.CONTROLADA	2.000	E M S	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
VENCEDOR: MEDFARMA COMERCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. EIRELI - EPP. CNPJ: 11.229.270/0001-95						
16	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG			FRACASSADO		
17	CLORIDRATO DE IVABRADINA 7,5 MG	CMP	3.000	PROCORALAN	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
VENCEDOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 06.035.038/0001-86						
18	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 20MG			FRACASSADO		
19	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA ESTÉRIL 2% (20MG/G) BISNAGA COM 30G			FRACASSADO		
20	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG			DESERTO		
21	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG			FRACASSADO		
22	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG			FRACASSADO		
23	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	CPR	1.000	CRISTÁLIA	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00

VENCEDOR: MEDFARMA COMERCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. EIRELI - EPP. CNPJ: 11.229.270/0001-95						
24	CLORIDRATO DE OXIBUTINA 5MG			DESERTO		
25	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	CPR REVESTIDO	3.000	E M S	R\$ 0,26	R\$ 780,00
VENCEDOR: MEDFARMA COMERCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. EIRELI - EPP. CNPJ: 11.229.270/0001-95						
26	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG			DESERTO		
27	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG			FRACASSADO		
28	CLOZAPINA 100 MG	CPR	3.000	CRISTÁLIA	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00
VENCEDOR: MEDFARMA COMERCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. EIRELI - EPP. CNPJ: 11.229.270/0001-95						
29	COLESTIRAMINA ANIDRA 4,0G			FRACASSADO		
30	DENOSUMABE 60MG			FRACASSADO		
31	DEXAMETASONA 0,7MG IMPLANTE OFTÁLMICO BIODEGRADÁVEL			DESERTO		
32	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	CMP	15.000	VASTAREL MR	R\$ 1,32	R\$ 19.800,00
VENCEDOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 06.035.038/0001-86						
33	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG			FRACASSADO		
34	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG			FRACASSADO		
35	DIOMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG	CMP	5.000	DAFLON	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
VENCEDOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 06.035.038/0001-86						
36	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG			FRACASSADO		
37	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL			DESERTO		
38	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4ML, EMBALAGEM COM SERINGA PREENCHIDA GRADUADA, CONFORME RESOLUÇÃO DA RDC Nº 315, DE 26/10/2005, DA ANVISA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32;			FRACASSADO		
39	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6ML, EMBALAGEM COM SERINGA PREENCHIDA GRADUADA, CONFORME RESOLUÇÃO DA RDC Nº 315, DE 26/10/2005, DA ANVISA			FRACASSADO		
40	EZETIMIBA 10MG			FRACASSADO		
41	FENTOÍNA 100MG	CPR	4.000	CRISTALIA	R\$ 0,23	R\$ 920,00
VENCEDOR: MEDFARMA COMERCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. EIRELI - EPP. CNPJ: 11.229.270/0001-95						
42	GLICAZIDA 60 MG	CMP	3.000	DIAMICRON MR	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
VENCEDOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 06.035.038/0001-86						
43	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG			DESERTO		
44	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG			DESERTO		
45	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG			FRACASSADO		
46	HIDROXICLOROQUINA 400MG			DESERTO		

Diário Oficial

24



Teresina(PI), Terça-feira, 12 de junho de 2018 • Nº 108

47	INDAPAMIDA 60 MG	CMP	2.000	NATRILIX SR	R\$ 0,20	R\$ 400,00
VENCEDOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 06.035.038						
48	LETROZOL 2,5 MG	CPR REVESTIDO	5.000	EUROFARMA	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
VENCEDOR: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. EIRELI - EPP. CNPJ: 11.229.270/0001-95						
49	LEVODOPA 200 MG+CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50 MG	CMP	3.000	ROCHE	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
VENCEDOR: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0001-06						
50	LEVOMPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20ML					DESERTO
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG					FRACASSADO
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG					FRACASSADO
53	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG					FRACASSADO
54	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG					FRACASSADO
55	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 10ML					DESERTO
56	MIRTAZAPINA 30MG					DESERTO
57	MONONITRATO DE TIAMINA 100MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MCG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG					DESERTO
58	OLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/ 200ML.	FRASCO	1.000	HOSPIDERME	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
VENCEDOR: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. EIRELI - EPP. CNPJ: 11.229.270/0001-95						
59	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG					FRACASSADO
60	OMEPRAZOL 20MG					DESERTO
61	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMP REVESTIDO	2.000	E M S	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
VENCEDOR: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. EIRELI - EPP. CNPJ: 11.229.270/0001-95						
62	PALMITATO DE PALIPERIDONA 100MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ 0,75 ML.	SERINGA PREENCHIDA	200	INVEGA SUSTENNA	R\$ 969,83	R\$ 193.966,00
VENCEDOR: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.613.374/0001-57						
63	PALMITATO DE PALIPERIDONA 100MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ 1,0ML.	SERINGA PREENCHIDA	400	INVEGA SUSTENNA	R\$ 1.191,85	R\$ 476.740,00
VENCEDOR: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.613.374/0001-57						
64	PALMITATO DE PALIPERIDONA 100MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ 1,5ML.	SERINGA PREENCHIDA	400	INVEGA SUSTENNA	R\$ 1.191,85	R\$ 476.740,00
VENCEDOR: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.613.374/0001-57						
65	PAZOPANIBE 400MG					FRACASSADO
66	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 1% C/ 20 ML					DESERTO
67	PREDNISOLONA 3MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/60 ML					DESERTO

68	RANELATO DE ESTRÔNCIO 2G, PÓ GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL.					DESERTO
69	RANIBIZUMABE 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,23 ML					FRACASSADO
70	RITUXIMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50 ML					DESERTO
71	RIVAROXABANA 15MG					FRACASSADO
72	RIVAROXABANA 20MG					FRACASSADO
73	RIVASTIGMINA 27MG ADESIVO TRANSDÉRMICO					FRACASSADO
74	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMP REVESTIDO	3.000	E M S	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
VENCEDOR: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. EIRELI - EPP. CNPJ: 11.229.270/0001-95						
75	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	COMP REVESTIDO	1.500	E M S	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
VENCEDOR: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. EIRELI - EPP. CNPJ: 11.229.270/0001-95						
76	SIROLIMO 1MG	DRÁCEA	1.500	RAPAMUNE	R\$ 19,86	R\$ 29.790,00
VENCEDOR: HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.081.203/0001-36						
77	SIROLIMO 2MG					FRACASSADO
78	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G					DESERTO
79	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO COM 10ML.					DESERTO
80	TACROLIMO 1MG					FRACASSADO
81	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML + MALEATO DE TIMOLOLO 6,8MG/ML					DESERTO
82	TEMOZOLOMIDA 20MG	CÁPSULA	5.000	ZABRUX ZOCIAC	R\$ 46,20	R\$ 231.000,00
VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA CNPJ: 11.263.101/0001-71						
83	TERIPARATIDA 250MCG/ML					FRACASSADO
84	TOSILATO DE SORAFENIBE 200MG	COMP	4.000	BAYER	R\$ 71,66	R\$ 286.640,00
VENCEDOR: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0001-06						
85	UNDECLATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML					FRACASSADO
86	VALSARTANA 160MG + ANLÓDIPINO 5MG					FRACASSADO

FORNECEDORES:

DETENTORA	HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ	06.081.203/0001-36
INSC. ESTADUAL	07.451.896/001-73
CONTATO	Edir Santiago de Paula - (11) 21853431
ENDEREÇO	ST STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, S/N - LOTE 6 BOX 03 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA/DF - CEP: 71.225-533.
E-mail	licitacoes@oncoprod.com.br

DETENTORA	MEDFARMA COMERCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. EIRELI - EPP.
CNPJ	11.229.270/0001-95
INSC. ESTADUAL	19.471.360-1
CONTATO	(86) 3303-9915
ENDEREÇO	Rua Argentina, nº 1629 - CEP- 64.017-360 - Monte Castelo, Teresina (PI)
E-mail	sac@distribuidoramedfarma.com

DETENTORA	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ	08.958.628/0001-06
INSC. ESTADUAL	0354869-45
CONTATO	Myrtis Eliene Lima de Andrade Peixoto - (81) 3268 6330
ENDEREÇO	Rua Jundiá, 264 - Tamarineira - Recife - PE
E-mail	licitacao@oncoexo.com.br

DETENTORA	EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ	06.035.038/0001-86
INSC. ESTADUAL	254.688.772
CONTATO	(48) 3524-4524
ENDEREÇO	Rua Rui Barbosa nº69 - CEP- 88.900-007 - Araranguá - Santa Catarina
E-mail	comercial@extramed.com.br

DETENTORA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ	11.263.101/0001-71
INSC. ESTADUAL	06.387.289-7
CONTATO	Rafael Vieira de Moura - (85) 3023-9412
ENDEREÇO	Rua Silva Paulet, nº 769 - Salas 301 e 303 - Aldeota - CEP: 60.120-021 - Fortaleza/CE
E-mail	danielebastos@dmhospitolar.com.br

DETENTORA	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ	09.613.374/0001-57
INSC. ESTADUAL	16.156.944-7
CONTATO	Renata Fiuza Moreira Sousa - (83) 3533-4300
ENDEREÇO	Rua Prof. Oswaldo Miranda Pereira, nº 822 - Jardim Luma - João Pessoa/PB
E-mail	licitacao@majelamed.com.br

Publique-se

FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2018 - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO E EXPEDIENTE – LOTES I E II, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional Leônidas Melo.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **20 DE JUNHO DE 2018, AS 09:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO E EXPEDIENTE – LOTES I E II**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- **Material Impresso Gráfico e Expediente.**
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da **SESAPI**;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo **ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação**;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional Leônidas Melo, situado na Praça Monsenhor Bozon Nº 210, Bairro Centro, CEP: 64100-000 Barras – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas. Barras (PI), 18 de maio de 2018.

Pregoeiro

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2018 - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional Leônidas Melo.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **20 DE JUNHO DE 2018, AS 10:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- **Material Permanente.**
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da **SESAPI**;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo **ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação**;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional Leônidas Melo, situado na Praça Monsenhor Bozon Nº 210, Bairro Centro, CEP: 64100-000 Barras – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas. Barras (PI), 18 de maio de 2018.

Pregoeiro

Presidente da CPL

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

**PROCESSO Nº 001/2018
PROCEDIMENTO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
CONTRATO Nº 001/2018**

HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE DE AMARANTE -PI, inscrito no CNPJ 06.553.564/0008-04, situado na Praça Padre Virgílio Madeira, 167, centro, na cidade de Amarante, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Sr. ITALO OSIRES MADEIRA MARTINS IBIAPINA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.115.901 SSP/PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.663.803-84, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, o Advogado LUIS VITOR SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 025.520.313-66, inscrito na OAB/PI sob o nº 12.002, estabelecido na Rua Chico Doca, nº 353, bairro Acarape, Teresina - PI, CEP 64.003-830, doravante denominado de CONTRATADO têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, especializado em gestão pública municipal; consultoria jurídica e administrativa nas diversas áreas jurídicas, envolvendo desde quadro de pessoal, licitação e elaboração de rotinas administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Parágrafo Segundo – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Hospital de Amarante, em ações judiciais e procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências do Hospital e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 25, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com a Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB, publicada em 23 de outubro de 2012 no Diário Oficial da União.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 01(um) ano, contados a partir

da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA NOVA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Amarante - PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

É, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Amarante - PI, 08 de janeiro de 2018.

ITALO OSIRES MADEIRA MARTINS IBIAPINA QUEIROZ
Diretor do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante

LUIS VITOR SOUSA SANTOS
OAB/PI nº 12.002

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2018**

O Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria no 020/2017 torna publico aos interessados que a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2018, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APARELHAMENTO DA SALA DE EXTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO.** Comunica aos interessados que, fica marcada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 18/06/2018 às 11:30h, Informações: Rua Princesa Isabel, nº 650, Centro, em Curimatá (PI) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 9912347249/2014

Quinto Termo de Aditivo ao Contrato Nº 9912347249/2014

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto Contratual: Prestação de Serviços e Venda de Produtos.

Objeto do Aditamento: o objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 30/03/2018.

Signatários: José Ribamar Nôleto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Eurides Francisca Messias Alves da Silva Superintendente Estadual de Operações ECT/PI (Contratada).

Of. 578



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa, o resultado das propostas de preços e resultado final da TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018, como objeto a construção de um canal aberto e bacia de dissipação, conforme os respectivos lotes, referentes aos municípios de: Santa Filomena PI e Barras PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em que a proponente habilitada FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP, apresentou proposta de preços referente aos respectivos lotes: lote 01, somente a empresa FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP apresentou proposta de preços, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 656.485,14 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), ficando assim o resultado da classificação quanto ao lote de nº 01: 1ª classificada FELIPE DE SANTANA MACHADO apresentou proposta de preços no valor de R\$ 656.485,14 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos); quanto ao 2º lote, somente a empresa: FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 478.858,91 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um reais), sendo resultado de classificação referente ao lote de nº 02: 1ª classificada FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP, apresentou proposta de preços no valor R\$ 478.858,91 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um reais. Recomendando assim a adjudicação do objeto referente ao lote de nº 01 a licitante: 1ª classificada - empresa FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP, adjudicação do objeto referente ao lote de nº 02: FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI. Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepccpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Avisa também que revogou a suspensão do referido certame. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de junho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 719

AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, avisa aos interessados que participam da licitação, instaurada por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo em várias ruas dos bairros Santa Fé, Real Copagre, Morada Nova e Vila Palitolândia no Município de Teresina - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, que a comissão de licitações do IDEPI, considerou a empresa GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP habilitada. Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e demais atos e documentos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepccpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de junho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral IDEPI

Of. 720

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa, o resultado das propostas de preços e resultado final da TOMADA DE PREÇOS nº 016/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo em várias ruas dos bairros Santa Fé, Real Copagre, Morada Nova e Vila Palitolândia no Município de Teresina - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em que a proponente habilitada GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.110.764,11 (um milhão e cento e dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), ficando assim como 1ª classificada GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP por apresentar proposta de preços no valor de R\$ 1.110.764,11 (um milhão e cento e dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). Recomendando assim a adjudicação do objeto referente ao certame a GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepccpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Avisa também que revogou a suspensão do referido certame. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de junho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 721

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa, o resultado das propostas de preços e resultado final da Concorrência nº 013/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a implantação de paralelepípedo, conforme os respectivos lotes, referentes aos municípios de: Alvorada do Gurgueia PI, Castelo do Piauí PI e Itainópolis - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí, em que a proponente habilitada CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, apresentou proposta de preços referente aos respectivos lotes: lote 01: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME apresentou proposta de preços, no valor de R\$ 768.535,30 (setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), ficando assim o resultado da classificação quanto ao lote de nº 01; quanto ao lote 02: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, apresentou proposta de preços no valor de R\$494.461,60 (quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI EPP apresentou proposta de preços no valor de R\$494.322,33 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), ficando assim o resultado de classificação, 1ª classificada: GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI EPP, apresentou proposta de preços no valor de R\$494.322,33 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) e 2ª classificada: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, apresentou proposta de preços no valor de R\$494.461,60 (quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta



centavos); quanto ao lote 03: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 615.619,50 (seiscentos e quinze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) e IRISNAYRA REJANE PEREIRALUSTOSA EIRELI - ME, apresentou proposta de preços no valor R\$ 595.498,32 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), ficando assim o resultado de classificação, 1ª classificada IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA EIRELI - ME, apresentou proposta de preços no valor R\$ 595.498,32 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) e 2ª classificada CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 615.619,50 (seiscentos e quinze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Recomendando assim a adjudicação do objeto referente ao lote de 01: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, lote 02: GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI EPP e lote 03: IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA EIRELI - ME. A Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepcpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. mO Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de junho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 722

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa, o resultado das propostas de preços e resultado final da TOMADA DE PREÇOS nº 021/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução e implantação de pavimentação asfáltica em TSD no trecho: entroncamento PI/242 (Santa Cruz do Piauí - Povoado Retiro) a PI 379 (Aroeiras do Itaim Povoado Capitão de Campos) 2,7 KM de extensão no Município de Picos - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em que a proponente habilitada CONSTRUTORA SANTA INES LTDA., apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.241.574,18 (um milhão e duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), ficando assim como 1ª classificada CONSTRUTORA SANTA INES LTDA., por apresentar proposta de preços no valor de R\$ 1.241.574,18 (um milhão e duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos). Recomendando assim a adjudicação do objeto referente ao certame a CONSTRUTORA SANTA INES LTDA. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepcpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Avisa também que revogou a suspensão do referido certame. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se

Teresina (PI), 08 de junho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 723

AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, avisa aos interessados que participam da licitação, instaurada por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 017/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, conforme os respectivos lotes, referentes aos municípios de: José de Freitas-PI e Santo Antonio dos Milagres - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos respectivos municípios no Estado do Piauí, que a comissão de licitações do IDEPI, considerou a empresa BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ DE Nº 26.767.222/0001 28 habilitada. Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e demais atos e documentos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepcpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de junho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral IDEPI

Of. 724

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa, o resultado das propostas de preços e resultado final da TOMADA DE PREÇOS nº 017/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal em revestimento primário, conforme os respectivos lotes, referentes aos municípios de: José de Freitas-PI e Santo Antônio dos Milagres - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos respectivos municípios no Estado do Piauí, em que a proponente habilitada BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ DE Nº 26.767.222/0001 - 28, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 173.469,69 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) referente ao lote 01 e outra proposta de preços no valor de R\$ 276.446,58 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente ao lote 02, ficando assim como 1ª classificada no lote 01 a empresa: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ DE Nº 26.767.222/0001 - 28 por apresentar proposta de preços no valor de 173.469,69 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e 1ª classificada no lote 02 a empresa: - BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ DE Nº 26.767.222/0001 28, por apresentar proposta de preços no valor de R\$ 276.446,58 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Recomendando assim a adjudicação do objeto referente ao lote 01 e lote 02 do certame a BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ DE Nº 26.767.222/0001 28. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepcpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Avisa também que revogou a suspensão do referido certame. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de junho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 725



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2018, via sistema "licitações-e" do Banco do Brasil.

PROCESSO: Nº. AA.002.1.013130/17-04

RECORRENTE: NUTRIBRASILLTDA – ME

OBJETO DO RECURSO: Recurso interposto contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora dos lotes 01 e 02 a empresa LHL DE ASSIS & CIALTDA.

DECISÃO: TORNO PÚBLICO A DECISÃO DE JULGAR IMPROCEDENTE O RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, MANTENDO-SE, PORTANTO, A DECISÃO DO PREGOEIRO MANIFESTADA EM 21/05/18 QUE DECLAROU VENCEDORA DOS LOTES 01 E 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2018 A EMPRESALHL DE ASSIS & CIALTDA.

DATA DA DECISÃO: 08/06/2018.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 056



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

Contrato Nº 060/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01044/2018/DPE/PI.

Dispensa de Licitação nº 17/2018/CLC/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

COMERCIAL - SENAC

CNPJ: 03.778.391/0002-49

Objeto: curso de edição de vídeos, para produção de vídeos institucionais para atender as necessidades da DPE-PI.

Valor total do contrato: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa 339039.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, art.24, inciso II.

Data de Assinatura: 04 de junho de 2018.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2018 a partir da sua data de assinatura.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 121

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00244/2018 – DPE-PI

LICITAÇÃO Nº: 714815 (BANCO DO BRASIL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018/DPE/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2018 que tem como objeto a aquisição de máquina encadernadora especificada no Termo de Referência (anexo I do Edital), em face do aumento de processos e documentos,

referentes às atividades jurídicas e administrativas desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente Licitação.

LOTE 01 - Máquina Encadernadora

EMPRESA: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 14.050.075/0001-91 ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO DE CASTRO, Nº 566, SOB. 02 – GUABIROTUBA, CURITIBA-PR, CEP 81.510-030 REPRESENTANTE: JOÃO VICTOR NAVARRETE DE ALMEIDA TELEFONE: (41) 3388-3430 / 3388-3431				
Item	Especificações	Qty	Valor Unitário	Valor Total
01	Máquina encadernadora - Capacidade de furação: mínimo de 20 folhas, com no mínimo 50 furos; - No mínimo 03 posições; - Lixeira traseira com capacidade de no mínimo 0,3 litros; - Pintura eletrostática com maior resistência contra riscos. - Alavanca de acionamento excêntrico Marca: Lassane Modelo: Espiramic 20 folhas	05	R\$ 434,82	R\$ 2.174,10
Total: R\$ 2.174,10 (dois mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos)				

Teresina/PI, 11 de junho de 2018

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes

Defensora Pública Geral

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO Nº 1.426/2017**

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 105, de 07 de junho de 2018, página 31, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEDEC/PI**, referente ao Processo Nº 1.426/2017 – SEDEC/PI, retifica-se.

Onde se Lê:

“...com data de abertura e julgamento prevista para o dia 25 de junho de 2018, às 08:00 (oito horas)...”

Lê se:

“com data de abertura e julgamento prevista para o dia **12 de julho de 2018, às 08:00 (oito horas)**...”

E onde se Lê:

“O tipo de licitação será **MENOR PREÇO** com regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO.”

Lê se:

“O tipo de licitação será **TÉCNICA E PREÇO** com regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO.”

Teresina – PI, 07 de Junho de 2018.

GENIVALDO PIO MENDES VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEDEC/PI

Of. 241



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL/CPCPR-PI

PROCESSO ADMIN. nº 15105-005/2018 CPL- CPCPR-PI
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 7.008,00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, vinculado à Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural- CPCPR-PI, devidamente nomeada pela Portaria. nº 04/2017, após estudo circunstanciado do Processo Administrativo nº 15105-005/2018, bem como realização de todas as etapas internas e externas relacionadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 17/2018, especialmente classificação objetiva das propostas, com fundamento em todas as disposições legais vigentes,

RESOLVE ADJUDICAR, o procedimento em favor da empresa:

EMPRESA	ITENS ADJUDICADOS
POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05	POR APRESENTAR MENOR PREÇO DA PRESENTE LICITAÇÃO. NO VALOR TOTAL DE R\$ 841.812,91 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

DECIDE, ainda, fazer subida em devolução dos autos em submissão à necessidade de apreciação por parte da autoridade superior.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da CPCPR-PI.

Teresina PI, em 06 de junho de 2018.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMIN. nº 15105-005/2018 CPL- CPCPR-PI
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 7.008,00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI.
DATA DA SESSÃO: 18/05/2018
ADJUDICADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05
VALOR: R\$ 841.812,91 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/06/2018

Comissão Permanente de Licitação CPL/CPCPR
Of. 444

PROCESSO ADMIN. nº 15105-005/2018 – CPL- CPCPR-PI
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 7.008,00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES –PI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Coordenador do Programa de Combate a Pobreza Rural-PI, na forma da legislação vigente que trata sobre as Licitações e contratações administrativas e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado sob a modalidade **Tomada de preço**, com o: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 7.008,00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES –PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL TP 17/2018**, com reunião ocorrida no dia **18/05/2018**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, após detida verificação do desenvolvimento das fases interna e externa relacionadas ao certame, em estrita observação do que vai descrito no Termo de Adjudicação, especialmente no que concerne a classificação e declaração dos vencedores, na forma ali prevista, acatando para tanto, a expectativa de direito gerada a favor da empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05, NO IMPORTE DE R\$ 841.812,91 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**. Convoque-se a vencedora para assinar o Contrato.

Publique-se, cumpra-se e arquite-se nos autos do processo.

Teresina – PI, 07 de junho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-005/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 7.008,00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES –PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
DATA DA SESSÃO: 18/05/2018
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL- CPCPR, VEM POR MEIO DE SUSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, HOMOLOGAR O CERTAME EM EPIGRAFE À POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05.
VALOR: R\$ 841.812,91 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2018

Of. 445



como realização de todas as etapas internas e externas relacionadas ao procedimento licitatório Concorrência n.º 09/2018, especialmente classificação objetiva das propostas, com fundamento em todas as disposições legais vigentes,

RESOLVE ADJUDICAR, o procedimento em favor da empresa:

EMPRESA	ITENS ADJUDICADOS	VALOR
BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28	LOTE 01- CONSTRUÇÃO DE 6.420,00 M ² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI-PI.	R\$ 746.626,31 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05	LOTE 02- CONSTRUÇÃO DE 5.222,53 M ² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE AMARANTE-PI.	R\$ 552.867,91 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

DECIDE, ainda, fazer subida em devolução dos autos em submissão à necessidade de apreciação por parte da autoridade superior.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da CPCPR-PI.

Teresina PI, em 24 de ABRIL de 2018.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-186/2017
OBJETO: LOTE 01- CONSTRUÇÃO DE 6.420,00 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI-PI
DATA DA SESSÃO: 23/04/2018
ADJUDICADA: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28.
VALOR: R\$ 746.626,31 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/04/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL/CPCPR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-186/2017
OBJETO: LOTE 02- CONSTRUÇÃO DE 5.222,53 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE AMARANTE-PI.
DATA DA SESSÃO: 23/04/2018
ADJUDICADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05
VALOR: R\$ 552.867,91 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/04/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL/CPCPR
Of. 450

PROCESSO ADMIN. nº 15105-186/2017 – CPL- CPCPR-PI
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRENCIA Nº 09/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS MUNICÍPIOS DE BOQUEIRÃO E AMARANTE – PI

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Coordenador do Programa de Combate a Pobreza Rural-PI, na forma da legislação vigente que trata sobre as Licitações e contratações administrativas e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Concorrência, com o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS MUNICÍPIOS DE ANGICAL E PIRIPIRI-PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL C 09/2018**, com reunião ocorrida no dia 23/04/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, após detida verificação do desenvolvimento das fases interna e externa relacionadas ao certame, em estrita observação do que vai descrito no Termo de Adjudicação, especialmente no que concerne a classificação e declaração dos vencedores, na forma ali prevista, acatando para tanto, a expectativa de direito gerada a favor da empresa BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28 para LOTE 01- CONSTRUÇÃO DE 6.420,00 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI-PI e da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05 para o LOTE 02- CONSTRUÇÃO DE 5.222,53 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE AMARANTE-PI. Convoque-se a vencedora para assinar o Contrato.

Publique-se, cumpra-se e arquite-se nos autos do processo.

Teresina – PI, 25 de abril de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-186/2017
OBJETO: LOTE 01- CONSTRUÇÃO DE 6.420,00 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI-PI
DATA DA SESSÃO: 23/04/2018
VALOR: R\$ 746.626,31 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL- CPCPR, VEM POR MEIO DE SUSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, HOMOLOGAR O CERTAME EM EPIGRAFE À BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-186/2017
OBJETO: LOTE 02- CONSTRUÇÃO DE 5.222,53 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE AMARANTE-PI
DATA DA SESSÃO: 23/04/2018
VALOR: R\$ 552.867,91 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL- CPCPR, VEM POR MEIO DE SUSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, HOMOLOGAR O CERTAME EM EPIGRAFE À POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018
Of. 451



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2018-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.001506/18-42
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº IX/DL/SLC/SEADPREV-2018, Publicada no DOE/PI nº 42 de 5.03.2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2016- DL/SLC/SEADPREV- Processo Administrativo nº AA.002.1.016617/16 – DL/SLC/SEADPREV, autorizada a contratação através da Liberação nº 0303/2018 – DL/SEADPREV/PI, de 29.05.2018;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMP
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;
CONTRATADA: MEGA ON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA –
CNPJ nº 10.675.963/0001-49;
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua para o Hospital da Polícia Militar do Piauí;
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O contrato terá a vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua Liberação (29/05/2018), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018;
VALOR R\$: o valor mensal equivalente de R\$ 73.722,64 (setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor global do contrato para o período de 12 meses correspondente à R\$ 884.671,68 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos);
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37;
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho – Dir. Geral.
Pela Contratada: Repres. Legal – Gilberto Campelo Lima – CPF nº 182.071.383-00;
INFORMAÇÕES: CPL/HPMP - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2016.

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ: 06.553.572/0001-84.
Contratada: George Maciel Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 09.533.612/0001-14.

1. – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração da Fonte de Recursos do supracitado Contrato.

2. – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.
Onde se lê: “Fonte de Recursos: 100”.

Leia-se: “Fonte de Recursos: 100 / 116”.

3. – DA RATIFICAÇÃO.
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Signatários do Contrato: **Contratante:** Patrícia Vasconcelos Lima
Contratada: Sebastião Fassano Correia

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2016.

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ: 06.553.572/0001-84.
Contratada: B S Construções EIRELLI-EPP
CNPJ: 17.780.223/0001-11

1. – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração da Fonte de Recursos do supracitado Contrato.

2. – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.
Onde se lê: “Fonte de Recursos: 100 e DPL 017”.

Leia-se: “Fonte de Recursos: 100 / 116”.

3. – DA RATIFICAÇÃO.
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Signatários do Termo de Apostilamento: **Contratante:** Patrícia Vasconcelos Lima
Contratada: Emiliana Regina de Sousa Almeida

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 032/2017.

Processo Administrativo: AA.014.1.001606/18.
Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ: 06.553.572/0001-84.
Contratada: Locadora de Máquinas são Benedito LTDA.
CNPJ: 03.325.659/0001-06.
Resumo do Objeto: Reforma de edificação de prédio público para funcionamento dos Escritórios do Emater, Adapi e PROGERE, no Município de Esperantina-PI.
Objetivo: Aditivo Contratual com acréscimo de valor.
Prazo de Vigência do Contrato: 18/09/2018.
Data de Assinatura do Aditivo: 08/06/2018.
Valor do Acréscimo: R\$ 78.941,86.
Valor Global: R\$ 263.507,94.
Ação Orçamentária: 15101.
Natureza de Despesa: 44.90.51.
Fonte de Recursos: 100.
Signatários do Termo Aditivo: **Contratante:** Patrícia Vasconcelos Lima
Contratada: Eduardo Máximo Alves Medeiros

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO Nº 017/2017.

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ: 06.553.572/0001-84
Contratada: Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.
CNPJ: 10.659927/0001-91
Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro.
Objetivo: Dar continuidade às atividades do Contrato nº 017/2017 que trata da “Contratação de Serviços Terceirizados – Locação de Mão-de-Obra”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: 15/10/2018.
Data de Assinatura do Aditivo: 23/05/2018.
Valor Global: R\$ 136.625,92 /quadrimestre
Ação Orçamentária: 15101.20.544022.1260
Natureza de Despesa: 44.90.37
Fonte de Recursos: 100
Signatários do Termo Aditivo: **Contratante:** Patrícia Vasconcelos Lima
Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO
CONTRATO Nº 013/2017.**

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: Construtorres Serviços Gerais LTDA – EPP
CNPJ 07.715.664/0001-86

Resumo do Objeto: “Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de 13,64 km de estradas vicinais com revestimento primário na zona rural do município de Santana do Piauí”, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 10/05/2019.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Data de Assinatura do Aditivo: 10/05/2018.

Valor Global: R\$ 206.227,49

Ação Orçamentária: 15101.20.601222210.

Natureza de Despesa: 44.90.51.

Fonte de Recursos: 100 e 117.

Signatários do Contrato: **Contratante:** Patrícia Vasconcelos Lima

Contratada: Francisco Moreira Torres

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO TERMO ADITIVO Nº
04/2017 AO CONTRATO Nº 008/2015.**

Retificação do Texto de **Termo Aditivo nº 04/2017** ao **Contrato nº 008/2015 – PROJETO PACUAQUICULTURALTD.**

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE 234 pag. 29, do dia 18 de dezembro de 2017.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 1.650.236,36

Leia-se:

Valor Total: **R\$ 1.901.736,36.**

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO TERMO ADITIVO Nº
05/2018 AO CONTRATO Nº 008/2015.**

Retificação do Texto de **Termo Aditivo nº 05/2018** ao **Contrato Nº 008/2015 – PROJETO PACUAQUICULTURALTD.**

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE 85 pag. 40, do dia 08 de maio de 2018.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 1.650.236,36

Leia-se:

Valor Total: **R\$ 1.901.736,36.**

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 119

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – SDR/PI
PROCESSO Nº AA.014.1.001071/18-44 – SDR/PI**

OBJETO: aquisição de material permanente, de consumo e afins para os “laboratórios móveis de análise de fertilidade de solos - fertmovel”, visando atender às necessidades dos mesmos, exercícios 2018/2019, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este termo de referência, anexo I do edital.

TIPO: Menor Preço por item, Adjudicação por Item. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/06/2018. **HORÁRIO:** 09:00h (horário local). **EDITAL:** Disponível nos sites: WWW.licitacoes_e.com.br e TCE/PI. **INFORMAÇÕES:** Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá – Zona Norte, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-2160 – fax (86) 3216-2189, Email: antonio.silva@sead.pi.gov.br.

Teresina(PI), 08 de junho de 2018.

Antonio de Paula Marques da Silva
Pregoeiro – SDR/PI

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 127

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 – SDR/PI
PROCESSO Nº AA.014.1.001979/16-85 – SDR/PI**

OBJETO: Aquisição de material de escritório e eletrônico para atender as demandas da Unidade Técnica Estadual do Crédito Fundiário no Projeto: Consolidação do PNCF no Estado do Piauí – Estruturação e Operacionalização do Programa, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referências, anexo I do Edital.

TIPO: Menor Preço por item, Adjudicação por Item. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/06/2018. **HORÁRIO:** 12:00h (horário local). **EDITAL:** Disponível nos sites: WWW.licitacoes_e.com.br e TCE/PI. **INFORMAÇÕES:** Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá – Zona Norte, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-2160 – fax (86) 3216-2189, Email: antonio.silva@sead.pi.gov.br.

Teresina(PI), 08 de junho de 2018.

Antonio de Paula Marques da Silva
Pregoeiro – SDR/PI

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 129

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 – SDR/PI
PROCESSO Nº AA.014.1.001190/18-25 – SDR/PI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOR-GERADOR A DIESEL E CARRETINHA RÊBOQUE TIPO “FAZENDINHA”, PARA DAR SUPORTE AOS “Laboratórios Móveis de Análise de Fertilidade de Solos - FERTMOVEL”, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referências, anexo I do Edital.

TIPO: Menor Preço por item, Adjudicação por Item. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/06/2018. **HORÁRIO:** 11:00h (horário local). **EDITAL:** Disponível nos sites: WWW.licitacoes_e.com.br e TCE/PI. **INFORMAÇÕES:** Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá – Zona Norte, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-2160 – fax (86) 3216-2189, Email: antonio.silva@sead.pi.gov.br.

Teresina(PI), 08 de junho de 2018.

Antonio de Paula Marques da Silva
Pregoeiro – SDR/PI

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 131

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 050/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 050/2017 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADA: LC Transporte Escolar LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 13.118.835/0001-92

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO: prorrogar a vigência do referido Contrato por mais 06(seis) meses, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, ficando vigente até o dia 29/11/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO: 29/05/2018.

VALOR GLOBAL (R\$): 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

UNIDADE GESTORA: 150.101

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI 2283

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100/117

SIGNATARIOS DOS TERMOS DE CONTRATO: CONCEDENTE:

Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENIENTE: Luiz Carlos Magno da Silva.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 659

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE – PI AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMARANTE – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 004/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 29/06/2018, às 10:00h, tendo como objeto: **Os serviços de conclusão da construção unidades básicas de saúde nas localidades lages, pintadas, emparedada.** VALOR ESTIMADO: **218.730,35**. RECURSO: Ministério da Saúde. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Amarante-PI. Situada na Praça Quincas Castro, nº 15, Centro

Amarante (PI), 16 de maio de 2018.

Gabriela Alves de Sousa
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Picos – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **052/2018**, do tipo Menor Preço Global, Adjudicação: Por Item, em 22/06/2018, às 08:30hs, tendo como objeto **aquisição de unidade móvel de saúde em consonância à proposta cadastrada no fundo nacional de saúde sob nº 11505.645000/1170-10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.** Valor Estimado: R\$ 190.000,00. Recurso: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS – PROPOSTA: 11505.645000/1170-10. RECURSOS PROPRIOS. Edital: Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos - PI, 11 de Junho de 2018.

Yara Moura Bezerra
Pregoeira

P. P. 23820

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

Processo Administrativo Nº: 0.010.001.030/2018. Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção de 01 (uma) Praça de Eventos no município de Pajeú do Piauí - PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. Valor total estimado: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). Fonte de recursos: Próprio, Ministério do Turismo, Proposta SICONV 008566/2017. Data da Sessão: 27 de junho de 2018. Horário: às 08:30 horas. Local do evento, retirada do edital e informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 08 de junho de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA
Presidente CPL-PMPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, torna público que no dia 06 de julho de 2018, às 9:00h, realizará a abertura da documentação /proposta relativas à Concorrência nº 001/2018, tipo menor preço, regime de empreitada global, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia destinada à construção de 01 (uma) Unidade Escolar, com 12 (doze) salas de aula, na zona urbana de Bom Jesus-PI, custeada com recursos financeiros oriundos do FNDE, orçados em R\$ 3.748.266,92. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 11 de junho de 2018.

ALANNA DE SOUSA ROSAL
Diretora Geral da CPL/PMBJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018. OBJETO: “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Mista de Monica Reis Dantas do Município de Pimenteiras - PI”. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02. FONTE DE RECURSOS: Cv. SESAPI/FMS e outros. DO EDITAL: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO: Às 09:00 h do dia 21/06/2018. LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro – Fone: (89)-3474-1269.

Pimenteiras - PI, 11 de junho de 2018.

FRANCISCO ALEX SOARES PEREIRA.
Pregoeiro

P. P. 23821



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 020/2018

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou microprocessado, que emita relatórios e permita a definição parâmetros de controle de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e s10) e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado do Piauí, para toda a Frota Municipal
Data da Sessão: 25/06/2018 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.
Credenciamento e Abertura das Propostas: 08:00 horas
Endereço: Av. Presidente Vargas, s/nº, Centro – São Pedro do Piauí-PI
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3280 1549, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 13h00min, ou no e-mail: cpl.pmsaopedrodoipiaui@gmail.com.

São Pedro do Piauí (PI), 11 de junho de 2018.

Alexandre de Almeida Martins Lima
Pregoeiro

P. P. 23823

OUTROS

CELEO REDES BRASIL S/A
CNPJ 04.718.109/0001-10

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação para a Usina de Geração Fotovoltaica UFV ETESA 17 - SJP I, em São João do Piauí. Foi determinado o Plano Básico Ambiental - PBA.

CELEO REDES BRASIL S/A
CNPJ 04.718.109/0001-10

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação para a Usina de Geração Fotovoltaica UFV ETESA 18 - SJP II, em São João do Piauí. Foi determinado o Plano Básico Ambiental - PBA.

CELEO REDES BRASIL S/A
CNPJ 04.718.109/0001-10

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação para a Usina de Geração Fotovoltaica UFV ETESA 19 - SJP III, em São João do Piauí. Foi determinado o Plano Básico Ambiental - PBA.

CELEO REDES BRASIL S/A
CNPJ 04.718.109/0001-10

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação para a Usina de Geração Fotovoltaica UFV ETESA 20 - SJP IV, em São João do Piauí. Foi determinado o Plano Básico Ambiental - PBA.

CELEO REDES BRASIL S/A
CNPJ 04.718.109/0001-10

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação para a Usina de Geração Fotovoltaica UFV ETESA 21 - SJP V, em São João do Piauí. Foi determinado o Plano Básico Ambiental - PBA.

CELEO REDES BRASIL S/A
CNPJ 04.718.109/0001-10

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação para a Usina de Geração Fotovoltaica UFV ETESA 22 - SJP VI, em São João do Piauí. Foi determinado o Plano Básico Ambiental - PBA.

P. P. 23815

A ANA LUCIA DE SOUSA CARVALHO - ME, CNPJ: 03.118.240/0001-83 situada na Av. São Sebastião, 754 Bairro Ipueira – Vera Mendes – PI. Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para COMÉRCIO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, localizada no município de Vera Mendes - PI. Foi determinado o Estudo Ambiental.

P. P. 23816

EDITAL

SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (POSTO ATALAIA), Av. Gov. Chagas Rodrigues, 575, bairro Centro, CEP. 64200-490, Parnaíba-Pi, CNPJ n.º 23.523.384/0001-22, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, A Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA, o pedido de renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, referente a sua atividade de Revenda Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

P. P. 23817

O PARNAIBA SHOPPING LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA, a renovação da Licença de Operação – Parnaíba Shopping, localizado na Av. São Sebastião, nº 3429, Reis Veloso, Parnaíba - PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 23819

EQUATORIAL ENERGIAS S.A. SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A Equatorial Energia S.A., inscrita no CNPJ no 03.220.438/0002-54, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 30/05/2018 a Licença de Instalação (LI) para a Linha de Transmissão - LT 500kV Rio das Águas - Barreiras II - Buritirama - Queimada Nova II, que inclui o Seccionamento da LT 500kV Gilbués II - Gentio do Ouro II, processo IBAMA nº 02001.100292/2017-51. Essa Linha de Transmissão, com extensão aproximada de 860 km, passará por 12 (doze) municípios do Estado da Bahia (Correntina, São Desidério, Barreiras, Angical, Riachão das Neves, Cotegipe, Santa Rita de Cássia, Mansidão, Buritirama, Pilão Arcado, Campo Alegre de Lourdes, e Remanso) e 5 (cinco) municípios no Estado do Piauí (Dirceu Arcoverde, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova). Joseph Zwecker - Diretor.

NANNE KLAVER, CPF N° 209.375.803-25, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LO - Licença de Operação, do seu empreendimento da atividade Agrícola a ser realizada na Fazenda Cabeceira do Boqueirão D'Anta, município de Ribeiro Gonçalves - PI, da área de 529,242 há, Atendendo assim a Resolução 06/86 do CONAMA.

JOEL RAFAEL DE BARROS torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença Prévia nº D000268/18 com validade até 05/06/2020, para o Complexo Solar FV Ribeiro Gonçalves, com 311,24 MW nominal, constituído de seis (6) usinas fotovoltaicas, onde as Usinas Fotovoltaicas UFV Ribeiro Gonçalves I a IV possuem potência de 40,16 MW nominais cada, e as Usinas Fotovoltaicas UFV Ribeiro Gonçalves V e VI possuem potência de 75,30 MW nominais cada, em área de aproximadamente 600 hectares, localizado na Fazenda Olho d'Água, zona rural, município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí.

A ACCIONA WINDPOWER BRASIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EÓLICOS LTDA., torna público que da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação nº D000270/18 com validade até 05/06/2022, para o empreendimento Fábrica Móvel de Torres de Concreto, com área de 70.000m², a ser localizada no Município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

P. P. 23821



A **Central Geradora Eólica Amontada S.A., 10.682.436/0001-61**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação nº D000186/16** para a **Parque Eólico Santa Angelina**, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 257,75ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Aristarco S.A., 12.960.046/0001-31**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação nº D000187/16** para a **Parque Eólico Santa Bárbara**, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 300,62ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., 12.960.065/0001-68**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação nº D000357/16** para a **Parque Eólico Santa Fátima**, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 220,31ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Boreas S.A., 12.960.071/0001-15**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação nº D000357/16** para a **Parque Eólico Santa Regina**, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 239,71ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Brite S.A., 12.960.082/0001-03**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação nº D000189/16** para a **Parque Eólico Santa Edwiges**, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 351,19ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Caiçara S.A., 10.656.606/0001-33**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação nº D000358/16** para a **Parque Eólico Santo Albano**, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 322,43ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Colibri S.A., 10.823.648/0001-11**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação nº D000355/16** para a **Parque Eólico Santo Adriano**, com 04 aerogeradores, 10,8MW de potência e área total de 254,25ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Notus S.A., 12.960.127/0001-31**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação nº D000191/16** para a **Parque Eólico Santa Verônica**, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 269,77ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Coqueiral S.A., 10.656.568/0001-19**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação nº D000190/16** para a **Parque Eólico Santo Amaro do Piauí**, somente a **Operacionalização dos Sistemas Associados**, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Danúbio S.A., 12.960.103/0001-82**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação nº D000188/16** para a **Parque Eólico São Basílio**, somente a **Operacionalização dos Sistemas Associados**, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Lira S.A., 12.964.095/0001-42**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Instalação nº D000714/16** para a **Parque Eólico Santa Veridiana**, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 582,53ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Japurá S.A., 12.960.117/0001-04**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Instalação nº D000717/16** para a **Parque Eólico São Moisés**, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 572,37ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Cruzeiro S.A., 12.960.094/0001-20**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Instalação nº D000715/16** para a **Parque Eólico Santo Anastácio**, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 500,78ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Coqueiral S.A., 10.656.568/0001-19**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Instalação nº D000712/16** para a **Parque Eólico Santo Amaro do Piauí**, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 503,67ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Danúbio S.A., 12.960.103/0001-82**, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Instalação nº D000716/16** para a **Parque Eólico São Basílio**, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 552,06ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Colibri S.A., 10.823.648/0001-11**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Instalação para ampliação do Parque Eólico Santo Adriano**, com a instalação de 07 aerogeradores, 18,9MW de potência e área total de 254,25ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

P. P. 23822



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PROJETO URBANÍSTICO DA ORLA DA PRAIA DE ATALAIA - 1º ETAPANO MUNICIPIO DE LUIS CORREIA - PI**.

Foi realizado estudo de impacto ambiental.

Of. 449



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UAPI - PERÍODO 2018.2 OFERTA 02

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, da Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica – COPEMTEC, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/PI e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, torna pública, através deste Edital, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à(s) vaga(s) por disciplina(s) para atuar (em) como **Professor Formador e Professor Assistente** do Núcleo de Educação a Distância, da **Universidade Aberta do Piauí – UAPI/Universidade Estadual do Piauí – UESPI** (conforme Tabela 1), nos Cursos de **Bacharelado em Administração** para o período de 2018.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO I).

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

- **Homologação das inscrições** (eliminatória e classificatória),
- **Análise Curricular/Prova de Títulos** (classificatória).

1.4. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado:

1.4.1. Candidatos (as) vinculados (as) a esta IES:

a) professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa financiada pela FECOP;

b) professor do quadro permanente da UESPI, que: esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), não tenha bolsa financiada pela FECOP e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN N. 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa”;

c) professor aposentado da UESPI que não tenha bolsa financiada pela FECOP;

d) professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa financiada pela FECOP;

1.4.2. Candidatos (as) não vinculados (as) a esta IES:

a) professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país, conforme Requisitos exigidos na Tabela 1;

b) professor deverá possuir experiência na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme requisitos exigidos na Tabela 1 deste Edital;

c) professor não esteja vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014;

1.5. Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

b) Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais na sede do NEAD/UESPI.

c) Possuir habilidade e facilidade para gravar vídeo-aulas, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela coordenação do curso.

1.6. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.7. A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.

1.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via *internet* no site: <https://nead.uespi.br>, **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site, no período de **18/06/2018 a 27/06/2018 até as 23:59h**.

2.2 O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o site: <https://nead.uespi.br>, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE – CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO UAPI** e efetuar o login;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;

d) **digitalizar e inserir documentação, exigida no item 3 deste Edital em formato PDF (arquivo único)**;

e) cadastrar e imprimir Comprovante de inscrição.

2.3. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

2.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Comissão Geral e a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

2.6. Não será permitida a complementação ou substituição documental.

2.7. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.

2.8. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.9. O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. No ato da inscrição *on-line*, o candidato poderá optar por **uma disciplina**, conforme o anexo II ou Tabela 1.

2.11. O caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á **válida a última inscrição**.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, cerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **digitalizar e inserir** a documentação a seguir, conforme item 2.2 letra “d”:

- a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados à instituição)
- b) Cópia do Documento de Identificação oficial com foto;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;
- f) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Certificado e Histórico que comprove titulação de pós-graduado na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- h) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos

vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* (MESTRADO/DOUTORADO);

i) **Curriculum Lattes** atualizado, **comprovado**, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da **Tabela de Pontos para a Análise de Títulos** (Anexo III), conforme item 2.2 letra “d”. (**produção dos últimos 5 anos**);

j) Termo (declaração) de Compromisso de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no Anexo II;

k) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULO LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j.

3.3. Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto certidões ou atas de defesa de TCC – dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

3.4. O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será **automaticamente eliminado** deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

3.5. Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;
- b) professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas;
- c) professores sem a formação exigida, conforme Tabela 1.

4. DAS VAGAS

4.1. O candidato poderá optar por **uma disciplina**, conforme o anexo II ou Tabela 1 a seguir, de acordo com a demanda do(s) curso (s).

4.2. A aprovação no Processo de Seleção assegura ao candidato, apenas, a expectativa de direito ao exercício de natureza provisório na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse do NEAD/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

TABELA 1 - DISCIPLINAS, REQUISITOS EXIGIDOS E VAGA (S)

CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VAGAS
Administração	Introdução a EAD	Graduação com especialização em EAD e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior	30h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Teorias da Administração	Graduação em Administração com titulação mínima de Mestre em Administração ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior, na área.	90h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Comunicação Organizacional	Graduação em Letras Português com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área. Graduação em Letras Português com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Matemática Aplicada a Administração	Graduação em Matemática com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área. Graduação em Matemática com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01



Metodologia do Trabalho Científico	Graduação com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
			PROFESSOR ASSISTENTE	01
Filosofia e Ética	Graduação em Filosofia ou áreas afins, com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área. Graduação em Filosofia ou áreas afins, com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
			PROFESSOR ASSISTENTE	01
Seminário Temático I - Introdução a Formação Profissional	Bacharelado em Administração com Pós - Graduação na área e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior.	30h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
			PROFESSOR ASSISTENTE	01
TOTAL DE VAGAS				12

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente, das disciplinas oferecidas no Curso de Graduação, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/Uespi/UAPI, constará de duas etapas:

5.1. **PRIMEIRA ETAPA – Homologação das inscrições** – (eliminatória e classificatória)

5.1.1. – Consistirá na verificação dos documentos de inscrição pela Banca Examinadora, conforme item 3 deste Edital.

5.2. **SEGUNDA ETAPA – Prova de Títulos** – (Análise Curricular) classificatória (Pontuação de 0 a 10).

5.2.1 Consistirá na Avaliação do **Curriculum Lattes**, (**produção dos últimos 5 anos**), devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 2.2 letra “d” e subitem 3.1 letra “i”, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO III.

5.2.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 3.1 letra “i” e/ou estiver com o **Curriculum lattes** desatualizado estará automaticamente indeferido nesta etapa da seleção.

5.2.3 A avaliação do **Curriculum Lattes** será realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/Uespi.

5.2.4 Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO III.

5.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 1.4.1, letras “a”, “b”, “c” e “d” e subitem 1.5, na ordem decrescente de classificação;

5.3.1. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 1.4.2, letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” e subitem 1.5, na ordem decrescente de classificação;

5.4. Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003);

b) maior período de experiência;

c) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a”, deste subitem).

5.5. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$TP \times 10$$

$$\frac{NT}{PMX}$$

Onde:

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de Pontos Obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma área/disciplina.

5.6.1 **O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Professor Formador nos Cursos de Graduação, referidas neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.**

6. DOS RECURSOS

6.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma **online**, disponibilizada no site: <https://nead.uespi.br>, depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

6.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://nead.uespi.br>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

6.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

6.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

7.2. Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAPI/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste Processo Seletivo em outros Polos UAPI/Cursos.

7.3. A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos – COPODC, do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, conforme Cronograma (ANEXO I).

7.4. A publicação da convocação dos candidatos, aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, ocorrerá após o encerramento de todas as etapas do certame, a ser publicada oficialmente no site: <https://nead.uespi.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas.

7.4. O candidato convocado deverá comparecer ao NEAD, na secretaria do curso (UAPI), no período solicitado na convocação, no horário de 8h às 12h, munido das cópias e originais das documentações conforme item 3, constante neste Edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

8.1. O Professor Formador é um professor pesquisador vinculado ao Sistema UAPI, que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por ministrar o conteúdo desenvolvido pelo Professor Conteudista e suas principais atribuições são:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) Apresentar o Plano de Ensino detalhado, sugerido para os padrões da EAD;
- c) Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o Coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;
- d) Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- e) Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- f) Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- g) Orientar os tutores a distância na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- h) Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- i) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- j) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;
- k) Preencher devidamente o diário de classe, de acordo com as notas postadas na plataforma;
- l) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- m) **Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;**
- n) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- o) Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;
- p) Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;
- q) Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;
- r) Produzir o material audiovisual (vídeo-aula) da disciplina pela qual está concorrendo;
- s) Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado.
- t) Ministrar aulas em sistema telepresencial, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela coordenação do curso.
- u) Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ASSISTENTE

9.1. O Professor Assistente é um professor auxiliar vinculado ao Sistema UAPI, que atua em atividades auxiliares ao Professor Formador, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por auxiliar o Professor Formador e suas principais atribuições são:

- 9.2. Auxiliar e acompanhar o planejamento da disciplina junto ao Professor Formador;
- 9.3. Participar dos encontros presenciais no canal Educação (teleaula);
- 9.4. Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;
- 9.5. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;
- 9.6. Participar de reuniões na sede do NEAD/UESPI;
- 9.7. Interagir com os alunos através de Chat nos encontros presenciais e na plataforma;
- 9.8. Ministrar a aula no encontro presencial (teleaula) na ausência do Professor Formador;
- 9.9. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

10. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA

10.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina, conforme Quadro 1. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Piauí (Professor Formador), durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES.

Quadro 1 - Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	30 horas-aula	02
	60 horas-aula	04
	90 horas-aula (ou mais)	06
PROFESSOR ASSISTENTE	15 horas-aula	01

10.1. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo, ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 7 do presente Edital e Termo de Concessão e outorga de Bolsa firmado com a FAPEPI.

10.2. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução FECOP-PI e alterações previstas pelo Decreto nº 17.548, de 18 de dezembro de 2017, e Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

10.3. Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pelo NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAPI, que atuará nas atividades de Professor Formador, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, será de acordo com o Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e com o Termo de cooperação UESPI/SEDUC/FAPEPI/COMPETEC.

10.4. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador e Professor Assistente, implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

10.5. O professor selecionado será denominado de:

- a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)



concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito da UAPI, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

c) Professor Assistente I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido, na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAPI, sendo exigida experiência de 03(três) anos no magistério superior;

d) Professor Assistente II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido, na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 01(um) ano no magistério superior;

10.6. O número de bolsas recebidas será proporcional à carga horária da disciplina sob a responsabilidade do professor, conforme Quadro 1.

10.7. A Lei nº 11.502, de 2007 proíbe o acúmulo de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, em programas de formação inicial de profissionais da educação básica.

11. DA VALIDADE DO EDITAL

11.1. O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador das disciplinas oferecidas nos Cursos de Graduação, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, será válido por seis meses a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato será Excluído do Processo Seletivo para Professor Formador e Professor Assistente da UAPI/UESPI se cometer algumas das infrações abaixo descritas:

a) A tentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por cada uma das etapas deste certame;

b) Apresentar documentação ou informação falsas ou inexatas para concorrer neste Processo Seletivo;

12.2. Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Professor Formador da Universidade Aberta do Piauí - UAPI poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor Formador deverá ser formulada pela Coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

12.3. Aos candidatos classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o

nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI.

12.4. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.5. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD: <https://nead.uespi.br/selecoes>.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Gerais e Específicas do Processo Seletivo.

12.8. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://nead.uespi.br/selecoes>.

Teresina (PI), 06 de maio de 2018.

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG
UESPI

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo
Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC
NEAD/UESPI

Profa. Dra. Luciana Saraiva e Silva
Diretora Adjunta do Núcleo de Educação a Distância
NEAD/UESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 004/2018

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	12.06.18
Interposição de recurso contra o Edital	13 a 14.06.18
Resultado da Interposição de recurso contra o Edital	15.06.18
Inscrições on-line	18.06 a 27.06.18
Resultado da homologação das inscrições	05.07.18
Interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições	06 e 07.07.18
Resultado da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação das inscrições	13.07.18
Resultado da fase de análise curricular	24.07.18
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	25 a 26.07.18
Resultado dos recursos impetrados contra o resultado da análise curricular	30.07.18
Resultado Final	31.07.18

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPINº 004/2018

Declaro para os devidos fins que eu,....., CPF:....., Carteira de Identidade:....., residente e domiciliado em.....nº....., Bairro:....., Complementação:....., na cidade de....., telefones:....., e-mail:....., candidato (a) à vaga de Professor Formador para o Curso de....., disciplina....., na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador.

Neste sentido, **COMPROMETO-ME** respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções de Professor Formador:

I – Dedicar ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária da disciplina no Curso de..... na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso;

II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES;

III – Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Professor Formador discriminadas no Item 7 deste Edital.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, _____

Data, _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) co-autoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) co-autoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual			3,0	15,0
b) co-autoria			2,0	10,0

2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5,0	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

4. Orientações/ Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADEMICAS REALIZADAS	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:	Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos	Pontos	Máximo
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0

6. Experiência profissional	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15
Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
Docência no ensino básico	1 por ano	05



ANEXO V
DISCIPLINAS E EMENTAS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO UAPI
PARA O PERÍODO 2018.2 - OFERTA 02

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	EMENTAS
Administração	Introdução a EAD	30h/a	Concepções e Legislação em EAD. Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem. Ferramentas para navegação e busca na Internet. Metodologias de estudo baseadas nos princípios de autonomia, interação e cooperação.
	Teorias da Administração I	90h/a	Conceitos, origens e evolução. Administração Ciência e Técnica. O profissional de administração: perfil. Teoria da administração científica. Teoria Clássica. Teoria das relações humanas. Teoria Comportamental. Teoria da burocracia. Teoria estruturalista. Teoria de sistemas.
	Comunicação Organizacional	60h/a	A noção do texto; gênero e tipo; gêneros que circulam na comunicação organizacional: resenhas, resumos, textos técnicos.
	Matemática Aplicada a Administração	60h/a	Funções e gráficos. Limites de funções, continuidade de funções. Derivadas. Integrais. Aplicação de derivadas e integrais (Demanda, receita, custo, lucro, análise de ponto de equilíbrio, cálculo de área, oferta).
	Metodologia do Trabalho Científico	60h/a	Noções de metodologia do estudo. Orientação para análise de texto: análise temática, análise interpretativa, problematização, síntese ou conclusão pessoal. Caracterização e instrumentalização: leitura, documentação: fichamentos, esquemas e resumos. Tipos e níveis de conhecimento. Pesquisa, ciência, método e metodologia científica. Tipos de pesquisa: classificação quanto a natureza, objetivos e procedimentos. Instrumentos e técnicas de coleta de dados. Trabalhos científicos: artigos, resenhas, relatórios, projetos de pesquisa e monografia. Ciência, sociedade e comunicação.
	Filosofia e Ética	60h/a	Origem e evolução da filosofia. Métodos da filosofia. Aspectos históricos da filosofia. Natureza Axiológica do conhecimento. Epistemologia. Correntes filosóficas: Existencialismo, estruturalismo e analítica. Novos paradigmas da filosofia. Ética, conceitos. Perspectivas filosóficas das doutrinas éticas. Teorias éticas. Ética como doutrina do Comportamento Humano. Ética Empresarial. Princípios éticos aplicados às atividades empresariais. Ética e responsabilidade social. Ética profissional do administrador.
	Seminário Temático I - Introdução A Formação Profissional	30h/a	Inserção do estudante no ensino superior. Elementos que envolvem o que é "ser acadêmico". Missão da universidade. Reflexão sobre os propósitos individuais e coletivos. Desenvolvimento e treinamento de habilidades teórico-técnico-operativas para a intervenção profissional, nas dimensões formativa e informativa do processo de aprendizagem. Preparo para o exercício dos processos investigativos na perspectiva da problematização e análise das respostas do Empreendedorismo às expressões da questão social no âmbito dos espaços sócio-ocupacionais.

Of. 056



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2018

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí divulga a classificação referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2018, dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual nº 6581 de 23 Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, conforme o seguinte:

	PROCESSO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	CRITÉRIOS ADQUIRIDOS	PONTOS
01	3115/18	ÁGUA BRANCA	IMPUGNADO Mídia digital vazia; não requereu dispositivo do item 1.8 do Edital	--	--
02	3198/18	ALTOS	NÃO HABILITADO	--	--
03	3109/18	ANTONIO ALMEIDA	INELEGÍVEL	--	14
04	3136/18	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	NÃO CERTIFICADO	C. Recuperação de áreas degradadas; i. Política Municipal de Meio Ambiente	90
05	3142/18	BARRAS	NÃO HABILITADO	--	--
06	3106/18	BOM JESUS	INELEGÍVEL	B. Educação Ambiental; F. Identificação Fontes de Poluição	85
07	3129/18	BOM PRINCÍPIO	NÃO HABILITADO	--	--
08	3199/18	CAMPO MAIOR	CERTIFICADO SELO C	G. Edificações Irregulares; E. Proteção de Mananciais; C. Recuperação de áreas degradadas	117
09	3112/18	CANTO DO BURITI	NÃO HABILITADO	--	--
10	3114/18	CASTELO DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	--	--
11	3118/18	COCAL	NÃO HABILITADO	--	--
12	3108/18	CORRENTE	NÃO CERTIFICADO	--	--
13	3280/18	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	--	--

14	3156/18	FLORIANO	NÃO HABILITADO	--	--
15	3111/18	FRONTEIRAS	NÃO HABILITADO	--	--
16	3117/18	GUADALUPE	NÃO HABILITADO	--	--
17	3165/18	JACOBINA DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	--	--
18	3197/18	JOSÉ DE FREITAS	CERTIFICADO SELO B	B. Educação Ambiental; C. Recuperação de áreas degradadas; D. Redução de risco de queimadas; F. Identificação de Fontes de Poluição	133
19	3154/18	LAGOADO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	--	--
20	3155/18	LANDRI SALES	NÃO HABILITADO	--	--
21	3164/18	MURICI DOS PORTELAS	NÃO HABILITADO	--	--
22	3077/18	OEIRAS	CERTIFICADO SELO A	A. Gerenciamento de resíduos sólidos; B. Educação Ambiental; C. Recuperação de áreas degradadas; D. Redução de risco de queimadas e conservação dos recursos ambientais; F. Identificação de fontes de poluição; G. Edificações irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	157
23	3195/18	PARNAÍBA	CERTIFICADO	A. Gerenciamento de resíduos sólidos. D. Redução do risco de queimadas e conservação dos recursos ambientais; E. Proteção de mananciais de abastecimento público; G. Edificações irregulares; I. Política municipal de meio ambiente	108
24	3110/18	PEDRO II	NÃO HABILITADO	--	--
25	3122/18	PICOS	NÃO HABILITADO	--	--

26	3130/18	PIMENTEIRAS	CERTIFICADO SELO B	I. Política Municipal de Meio Ambiente; G. Edificações Irregulares; F. Identificação de Fontes de Poluição; B. Educação Ambiental	143
27	3134/18	PIRACURUCA	NÃO HABILITADO	--	--
28	3196/18	PIRIPIRI	NÃO HABILITADO	--	--
29	3137/18	RIBEIRO GONÇALVES	INELEGÍVEL	B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas	108
30	3113/18	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	--	--
31	3140/18	SÃO RAIMUNDO NONATO	CERTIFICADO SELO B	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	95
32	3107/18	SIMÕES	NÃO HABILITADO	--	--
33	3116/18	SIMPLÍCIO MENDES	CERTIFICADO SELO C	I. Política Municipal de Meio Ambiente; C. Recuperação de áreas degradadas; B. Educação Ambiental	99
34	3163/18	TERESINA	IMPUGNADO Documentação de habilitação não acessível na mídia digital; cabe recurso	--	--
35	3138/18	URUCUI	CERTIFICADO SELO B	I. Política Municipal de Meio Ambiente; G. Edificações Irregulares; F. Identificação de fontes de poluição; D. Redução do Risco de Queimadas; B. Educação ambiental	157
36	3426/18	ITAUEIRA	NÃO HABILITADO	--	--

DAAPRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

O município terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para solicitar reavaliação de sua pontuação, mediante ofício fundamentado dirigido à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme art. 14 do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012.

O prazo para apresentação de recursos é de 11 a 22 de junho de 2018.

DA AVALIAÇÃO DEFINITIVA E OUTORGADO CERTIFICADO SELO AMBIENTAL 2018

A publicação da avaliação definitiva com a atribuição ou não do Selo Ambiental ao município, será feita pela SEMAR, com base nos dados fornecidos pela Comissão de Avaliação e nas reavaliações consideradas procedentes pelo CONSEMA, até 27 de julho de 2018.

A SEMAR encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí as informações relativas ao Certificado do Selo Ambiental até 31 de julho de 2018.

Teresina, 11 de junho de 2018.

ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Diário Oficial

46



Teresina(PI), Terça-feira, 12 de junho de 2018 • Nº 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

OFÍCIO Nº 137/2018 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 11 de junho de 2018.

Ilmo. Sr.

ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Conta: 7267-2

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
AGRESPI	EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO	234.599.804-00
	ADEMIAS DO NASCIMENTO SILVA	131.856.083-72
	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA FILHO	287.954.823-34

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 142

OFÍCIO Nº 144/2018 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 11 de junho de 2018.

Ilmo. Sr.

ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Conta: 7267-2

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS	283.892.713-20
	ADELILSA MARIA DE ANDRADE	397.770.063-49
	SONALI MARIA PAULO DE SOUSA	411.722.803-04

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 145

Diário Oficial

Teresina(PI), Terça-feira, 12 de junho de 2018 • Nº 108

47



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

OFÍCIO Nº 151/2018 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 11 de junho de 2018.

Ilmo. Sr.

ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Conta: 7267-2

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS P/AS MULHERES	NELMA LOPES DA SILVA	847.151.543-15
	CÍCERA ROMANA ANDRADE E SILVA	200.448.523-04
	HALDACI REGINA DA SILVA	428.989.943-91

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro Estadual

OFÍCIO Nº 152/2018 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 11 de junho de 2018.

Ilmo. Sr.

ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Conta: 7267-2

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí-Parnaíba/PI	ANTÔNIO PACÍFICO DE CASTRO NETO	674.361.533-15

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro Estadual

OFÍCIO Nº 153/2018 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 11 de junho de 2018.

Ilmo. Sr.

ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Conta: 7267-2

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
POLÍCIA MILITAR DO PI - 3º BPM	INALDO RIBEIRO BARROS	707.833.573-20
	EDIMAURO CÂNDIDO DA SILVA SALES	303.868.493-53

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 154



	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: REG - DIVISA - GER - 001	Revisão: 0	Folha: 1/31	Vigência: 04/06/2018
Título: Regulamento Interno da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí - Divisa				

EQUIPE GESTORA:

José Wellington Barroso de Araújo Dias – Governador do Estado do Piauí
Florentino Alves Veras Neto – Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé - Superintendência de Atenção Integral a Saúde – SUPAT
Tatiana Vieira Souza Chaves – Diretoria da Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí – DIVISA

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Tatiana Vieira Souza Chaves
Equipe Técnica da DIVISA/PI.

EQUIPE DE REVISÃO:

Ângela Maria Leite Barroso
Antônio Pedro Batista Filho
Cynthia Maria Cardoso Veras de Moraes
Idiacira Pinheiro Sampaio da Cruz
José Orlando de Castro Negreiros
Katyane Leite de Aguiar Araújo
Lucimá Alves Pereira Lima
Mara Adriana Oliveira de Carvalho
Maria do Carmo Melo Mascarenhas
Maria Veloso Soares
Romênia Nolêto Guedes
Solange Maria de Araújo
Susane de Fátima Ferreira de Castro
Thaís Susana Machado Marwell Rebelo

Ano da Elaboração: 2003

Ano da Última Revisão: 2018

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Este Regulamento Interno tem por finalidade estabelecer o conjunto de regras para regulamentar as ações de Vigilância Sanitária no âmbito da Diretoria da Unidade de Vigilância Sanitária Estadual (DIVISA) quanto à finalidade, estrutura organizacional, competência, funcionamento e disposições gerais.

Art. 2º. A DIVISA, criada pela Lei Complementar Estadual nº 28, de 04 de junho de 2003, é órgão da administração direta estadual, subordinada à Superintendência de Atenção Integral a Saúde (SUPAT), vinculada à Secretaria Estadual da Saúde do Piauí (SESAPI), e tem por finalidade institucional, no âmbito do Estado do Piauí, a promoção, a proteção e a prevenção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos, serviços e ambientes sujeitos ao controle sanitário, inclusive dos ambientes de trabalho, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º. A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual tem a seguinte estrutura definida em organograma:

I. Diretoria.

II. Gerência de Administração e Integração Regional (GAIR):

- Coordenação de Cadastro;
- Coordenação de Análises de Projetos;
- Coordenação de Informação em Vigilância Sanitária.

III. Gerência de Análise e Instrução Processual (GAIP):

- Coordenação de Análise e Registro de Produtos.

IV. Gerência de Controle de Serviços e Produtos (GCSP):

- Coordenação de Alimentos;
- Coordenação de Vigilância de Ambientes e Condições de Trabalho;
- Coordenação de Medicamentos;

- Coordenação de Radiodiagnóstico Médico;
- Coordenação de Saneamento Ambiental;
- Coordenação de Sangue e Hemoderivados;
- Coordenação de Toxicologia e Saneantes;
- Coordenação de Saúde do Trabalhador.

V. Gerência de Controle de Estabelecimentos de Saúde (GCES):

- Coordenação de Inspeção e Avaliação das Infecções em Estabelecimentos de Saúde.

Art. 4º. A DIVISA possui ainda em sua estrutura organizacional:

I. Ouvidoria;

II. Assessoria de Comunicação;

III. Comissão Técnica da Gestão da Qualidade;

IV. Grupo Técnico de Implantação e Monitoramento do Núcleo de Segurança do Paciente e Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS);

- Supervisões (desenvolvem e articulam as ações de VISA conforme competência da coordenação a qual está integrada).

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 5º. Compete à Direção proceder à implementação e execução do disposto nos incisos IV, VI e VII do art. 45, da Lei Complementar Estadual nº 28 de 2003, devendo:

I. Coordenar, planejar, normatizar, supervisionar, avaliar e executar todas as atividades referentes aos serviços de vigilância sanitária;

II. Delegar atividades a todas as gerências, coordenações, supervisões e ao corpo técnico nos serviços de VISA;

III. Participar em conjunto com o Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros órgãos afins, de projetos e programas relacionados à Vigilância Sanitária (VISA) e a minimização dos riscos à saúde da população;

IV. Estabelecer parcerias com órgãos de defesa do consumidor e outras instituições afins;

V. Articular um sistema de informação integrado com todas as diretorias, gerências e coordenações da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

VI. Desenvolver ações conjuntas e permanentes com as vigilâncias epidemiológica e ambiental, Laboratório Central (LACEN), VISA's Municipais, hospitais, atenção básica, saúde do trabalhador, auditoria, entre outros órgãos, e serviços da Saúde;

VII. Planejar, desenvolver e executar ações de educação permanente para o sistema estadual de VISA;

VIII. Elaborar, monitorar e avaliar, sistematicamente, o processo de trabalho quanto a sua eficácia, efetividade e adequação as normas sanitárias vigentes nas áreas de VISA;

IX. Subsidiar as ações de VISA e saúde do trabalhador na pactuação da Vigilância em Saúde;

X. Elaborar e emitir relatório de gestão anual para SESAPI, ANVISA, MS e outros órgãos afins;

XI. Conceder licença sanitária para o setor regulado em conformidade com a legislação sanitária específica a cada área de atividade;

XII. Autorizar as demandas (diárias, passagens aéreas, compras e serviços, convênios, entre outros) que necessitem de execução orçamentária e financeira dos recursos da DIVISA;

XIII. Autorizar as demandas relativas à gestão de pessoas, como férias, licenças prêmio, tratamento de saúde, capacitação, justificativa e liberação do ponto eletrônico, entre outros;

XIV. Promover a integração entre as coordenações e gerências para eficiência e efetivação das ações de Vigilância Sanitária;

XV. Supervisionar as instâncias microrregionais e de forma integrada as municipais, para avaliar e intervir no desenvolvimento das ações relacionadas a produtos e serviços de saúde;

XVI. Estabelecer mecanismos efetivos de comunicação entre os diversos núcleos da VISA microrregionais e municípios do estado, fornecendo orientação e informação das ações de vigilância de produtos e serviços relacionados à saúde;

XVII. Articular no âmbito do Estado a construção da Rede de Saúde do Trabalhador de acordo com determinação normativa do MS/RENAST.

Art. 6º. Compete à Gerência de Administração e Integração Regional, a responsabilidade de promover um processo de integração e efetivação dos procedimentos administrativos entre a Diretoria da Unidade de Vigilância Sanitária Estadual e as demais diretorias da SESAPI, assim como, fortalecer o processo de descentralização das ações de vigilância sanitária na esfera municipal, facilitando o trâmite de documentos e de um sistema de informação eficaz, devendo ainda:

I. Acompanhar junto a SESAPI, depósitos, remanejamentos e saldos referentes ao Termo de Ajustes e Metas – TAM ou outros que venham a lhe substituir e os referentes aos CEREST's Estadual e Regionais;
II. Planejar juntamente com as demais gerências e coordenações as diversas ações a serem executadas;
III. Realizar o monitoramento e a avaliação da atuação do Estado na melhoria das ações de VISA, a fim de subsidiar as tomadas de decisões;
IV. Coordenar, apoiar e monitorar as ações de Vigilância Sanitária no âmbito dos municípios;
V. Assessorar e prestar cooperação técnica a todas as instâncias regionais e de forma integrada aos municípios;
VI. Realizar de forma integrada ações de educação para proteção e prevenção de danos e agravos à saúde individual e coletiva;
VII. Estabelecer mecanismos efetivos de comunicação das regionais, municípios e consumidores para orientação e informação das ações de Vigilância Sanitária;
VIII. Promover a integração com as demais gerências e coordenações para eficiência e efetivação das ações de Vigilância Sanitária;
IX. Participar de reuniões intra e extra institucional;
X. Articular junto às áreas técnicas palestras, cursos e seminários para entidades públicas e privadas;
XI. Emitir relatório das atividades realizadas pela gerência e encaminhá-los à Diretoria;
XII. Elaborar, juntamente com as demais gerências e Diretoria, o plano de ação e o relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão;
XIII. Elaborar os documentos oficiais de caráter geral pertinentes à Diretoria.

Art. 7º. Compete à Coordenação de Cadastro:

I. Receber e protocolar documentos;
II. Manter cadastros dos estabelecimentos atualizados em arquivo físico e/ou sistema informatizado;
III. Emitir licença sanitária em acordo com definição constante no relatório de inspeção;
IV. Manter atualizado o número de licenças solicitadas e o número de licenças liberadas;
V. Articular e monitorar o cadastro dos estabelecimentos, junto à Secretaria de Fazenda do Estado – SEFAZ e outros órgãos afins;
VI. Acompanhar o pagamento de taxas de licenças sanitárias, multas e outras afins;
VII. Coordenar o trâmite dos processos de concessão e renovação de Licença Sanitária;
VIII. Buscar a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades de Cadastro;
IX. Participar de reuniões intra e extra institucional;
X. Ministar e participar de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;
XI. Emitir relatório das atividades realizadas pela coordenação e encaminhá-lo à diretoria;
XII. Contribuir na elaboração do plano de ação e do relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão;
XIII. Articular, acompanhar e movimentar, desde entrada, os processos no Sistema Piauí Digital.

Art. 8º. Compete à Coordenação de Análises de Projetos:

I. Conhecer a legislação específica aplicável a sua área;
II. Avaliar e acompanhar os projetos físicos de estabelecimentos relacionados à saúde, tanto na área pública como privada;
III. Emitir parecer juntamente com as áreas técnicas em ações que dependam de análise de projetos arquitetônicos;
IV. Buscar a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades da coordenação e ações de Vigilância Sanitária;
V. Participar de reuniões intra e extra institucional;
VI. Ministar e participar de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;
VII. Emitir relatório das atividades realizadas pela Coordenação e encaminhá-lo à sua gerência;
VIII. Contribuição na elaboração do plano de ação e do relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.
IX. Articular, acompanhar e movimentar o processamento dos projetos arquitetônicos no Sistema Piauí Digital;

Art. 9º. Compete à Coordenação de Informação em Vigilância Sanitária:

I. Atualizar, monitorar e orientar sobre a alimentação de Sistemas de Informações referentes às ações e atividades VISA, como SIA/SUS, Piauí Digital, Process II - Sistema de Acompanhamento de Processo, DENASUS, FORMSUS, NOTIVISA entre outros que venham a ser criados ou substituídos;
II. Prestar apoio às gerências e demais coordenações na divulgação da comunicação interna e externa, referente às ações Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, junto às VISAS municipais, regionais de saúde, estabelecimentos e instituições sujeitos ao controle sanitário, órgãos de controle e fiscalização, entre outros, facilitando o compartilhamento e a descentralização de informações;
III. Orientar e apoiar os municípios, no que se refere à alimentação de dados de sistemas de Informações em Vigilância Sanitária;
IV. Assessorar os técnicos da DIVISA nas atividades de planejamento, organização e controle na área de informática, quanto à alimentação de dados em sistemas de informação, digitação de textos, planilhas, apresentações, entre outras demandas
V. Buscar a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades da coordenação e ações de Vigilância Sanitária;
VI. Participar de reuniões intra e extra institucional;
VII. Ministar e participar de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;
VIII. Emitir relatório das atividades realizadas pela Coordenação e encaminhá-lo à sua gerência;
IX. Contribuição na elaboração do plano de ação e do relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.

Art. 10º. Compete à Gerência de Análise e Instrução Processual:

I. Acompanhar o trâmite do processo administrativo sanitário, formalizado e instaurado na esfera administrativa, no que se refere aos prazos legais e orientações;
II. Operacionalizar as ações da DIVISA, junto ao PROCON/DECON, criando estratégias para responsabilizar os infratores das normas sanitárias, de acordo com o Código do Consumidor;
III. Informar às gerências e coordenações, através de boletins informativos, a situação legal das empresas durante o processo administrativo/jurídico;
IV. Assessorar os técnicos da Diretoria de forma contínua quando das dificuldades encontradas na aplicação da legislação vigente;
V. Emitir relatório e parecer técnico das atividades realizadas pela gerência, assim como buscar maior integração com as demais gerências e coordenações, para melhor desempenho das ações de Vigilância Sanitária, e encaminhá-los à Diretoria;
VI. Assessorar a Diretoria nos pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
VII. Elaborar minuta da Decisão do Processo Administrativo e encaminhar para publicação;
VIII. Promover a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades e ações de Vigilância Sanitária;
IX. Participar de reuniões intra e extra institucional;
X. Ministar e participar de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;
XI. Emitir relatório das atividades realizadas pela gerência e encaminhá-los à Diretoria;
XII. Elaborar, juntamente com as demais gerências e Diretoria, o plano de ação e o relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.
XIII. Acompanhamento e controle de prazos dos processos de iniciativa do Ministério Público, por meio de planilha de controle.

Art. 11. Compete à Coordenação de Análise de Registros e Produtos:

I. Conhecer a legislação específica aplicável a sua área;
II. Orientar sobre Emissão de registro de produtos com fabricação e comercialização no âmbito estadual;
III. Dar suporte jurídico e técnico periodicamente as VISAS municipais, no que se refere a processo administrativo e legislação sanitária;
IV. Emitir relatório e parecer técnico das atividades realizadas pela coordenação, assim como buscar maior integração com as demais coordenações, para melhor desempenho das ações de Vigilância Sanitária, e encaminhá-los à sua gerência;
V. Buscar a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades da coordenação e das ações de Vigilância Sanitária;
VI. Participar de reuniões intra e extra institucional;
VII. Ministar e participar de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;



VIII. Emitir relatório das atividades realizadas pela coordenação e encaminhá-lo à gerência;

IX. Contribuir na elaboração do plano de ação e do relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.

Art. 12. Compete à **Gerência de Controle de Serviços e Produtos:**

I. Conhecer a legislação específica aplicável a sua área;

II. Coordenar, planejar, assessorar, supervisionar, avaliar e executar as atividades referentes à Vigilância de serviços e produtos relacionados à saúde;

III. Participar de discussões em parcerias com ANVISA, Ministério da Saúde e outros órgãos afins da política de saúde relacionada aos produtos e à proteção da saúde do usuário do serviço;

IV. Assessorar na criação de normas os serviços e produtos relacionados à saúde;

V. Assessorar na criação de normas a integração com todos os setores e outros órgãos afins na área de produtos e serviços relacionados à saúde;

VI. Executar de forma transitória e complementar as ações de VISA básicas e de alta complexidades centralizadas, relacionadas a serviços e produtos de saúde;

VII. Participar de ações de educação para proteção e prevenção de danos e agravos à saúde individual e coletiva, na parte de produtos e serviços relacionados à saúde;

VIII. Organizar e manter informações referentes a áreas de produtos e serviços relacionados à saúde, visando subsidiar a tomada de decisão com as áreas técnicas e a Diretoria;

IX. Estabelecer mecanismos efetivos de comunicação com o usuário, para orientação e informação das ações de vigilância de produtos e serviços relacionados à saúde;

X. Avaliar os relatórios emitidos pelas coordenações responsáveis pelos produtos e serviços de saúde;

XI. Participar da elaboração e avaliar sistematicamente os instrumentos utilizados no processo de trabalho quanto a sua eficácia, efetividade e adequação às normas sanitárias vigentes na área de produtos e serviços relacionados à saúde;

XII. Participar de reuniões intra e extra institucional;

XIII. Ministras e participar de palestras, cursos e seminários para entidades públicas e privadas;

XIV. Emitir relatório das atividades realizadas pela gerência e encaminhá-lo à Diretoria;

XV. Elaborar, juntamente com as demais gerências e Diretoria, o plano de ação e o relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.

Art. 13. Compete à **Coordenação de Alimentos:**

I. Conhecer a legislação específica aplicável a sua área;

II. Executar os programas específicos na área de alimentos determinados pelas resoluções da ANVISA;

III. Realizar coletas de águas e alimentos para fins de monitoramento das empresas que manipulam, comercializam e industrializam alimentos;

IV. Fiscalizar estabelecimentos que manipulam e industrializam alimentos;

V. Fiscalizar para fins de licenciamento, as empresas envasadoras de água mineral ou produtos afins;

VI. Fiscalizar indústrias de embalagens para alimentos e similares;

VII. Realizar investigações de surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos – DTAs, em conjunto com a Vigilância Epidemiologia, Vigilância Ambiental e Laboratório Central de Saúde Pública;

VIII. Buscar a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades da coordenação e ações de Vigilância Sanitária;

IX. Participar de reuniões intra e extra institucional;

X. Ministras e participar de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;

XI. Emitir relatório das atividades realizadas pela Coordenação e encaminhá-lo à sua gerência;

XII. Contribuição na elaboração do plano de ação e do relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.

Art. 14. Compete à **Coordenação de Vigilância de Ambientes e Condições de Trabalho/Saúde do Trabalhador:**

I. Conhecer a legislação específica aplicável a sua área;

II. Conhecer a realidade da saúde da população trabalhadora;

III. Realizar levantamento dos perfis das doenças e mortes e sua relação com o trabalho;

IV. Avaliar o processo do ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, identificando os riscos e carga de trabalho nos seus aspectos tecnológicos, ergonômicos e organizacionais;

V. Fiscalizar o processo do ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, fazendo cumprir as Normas e Legislações existentes, relacionadas à promoção da saúde do trabalhador;

VI. Intervir nos fatores de riscos determinantes de agravos à saúde da população trabalhadora;

VII. Estimular a alimentação de dados do sistema de informação da saúde do trabalhador, junto às estruturas hospitalares, vigilâncias epidemiológicas e órgãos afins;

VIII. Participar das discussões junto a outros órgãos da Saúde e afins e da execução de ações relacionadas à Política Nacional de Saúde do Trabalhador no Estado;

IX. Determinar Fluxos de referências e contra referências de cada linha de cuidados de atenção integral à saúde do trabalhador;

X. Participar no âmbito estadual da capacitação de profissionais relacionados com o desenvolvimento de ações do campo da Saúde do Trabalhador, em todos os níveis de atenção: Vigilância em Saúde, PSF, Unidades Básicas, Ambulatórios, Prontos Socorros, Hospitais Gerais e Especializados;

XI. Orientar a implantação das comissões internas de prevenção de acidentes – CIPA e monitorar as suas ações;

XII. Buscar a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades da coordenação e das ações de Vigilância Sanitária;

XIII. Participar de reuniões intra e extra institucional;

XIV. Ministras e participar de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;

XV. Emitir relatório das atividades realizadas pela coordenação e encaminhá-lo à gerência;

XVI. Contribuir na elaboração do plano de ação e do relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.

Art. 15. Compete à **Coordenação de Medicamentos e Cosméticos:**

I. Conhecer a legislação específica aplicável a sua área.

II. Desenvolver a nível Estadual os programas determinados pela ANVISA;

III. Fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos: indústrias (farmoquímicas e farmacêuticas), distribuidores, Farmácia de manipulação e outros afins;

IV. Fiscalizar indústrias de cosméticos, produtos para a saúde e correlatos;

V. Realizar controle de substâncias entorpecentes psicotrópicas e de controle especial, através do rastreamento de livros e mapas ou sistema informatizado vigente;

VI. Participar de reuniões junto ao Conselho Estadual de Entorpecentes e outros órgãos afins;

VII. Participar de reuniões intra e extra institucional;

VIII. Buscar a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades da coordenação e ações de Vigilância Sanitária;

IX. Participar de reuniões intra e extra institucional;

X. Ministras e participar de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;

XI. Emitir relatório das atividades realizadas pela Coordenação e encaminhá-lo à sua gerência;

XII. Contribuição na elaboração do plano de ação e do relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.

Art. 16. Compete à **Coordenação do Serviço de Radiodiagnóstico Médico e Odontológico:**

I. Conhecer a legislação específica aplicável a sua área;

II. Fiscalizar os Serviços de Radiodiagnóstico Médico e Odontológico, fazendo cumprir a Portaria 453/98/MS ou outra que venha lhe substituir;

III. Capacitar os técnicos das Coordenações Regionais de Saúde e Vigilâncias Sanitárias Municipais, gerências, coordenações e servidores da DIVISA;

IV. Articular com outros órgãos da área específica (Instituto de Radiometria e Desindometria (IRD), ANVISA, Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEN), entre outros), para contribuir na capacitação dos profissionais da área;

V. Orientar implantação e Implementação do controle de qualidade nos Serviços de Radiodiagnóstico Médico e Odontológico do Estado;

VI. Orientar a implantação e Implementação o controle de qualidade nos Serviços de Mamografia do Estado;

VII. Orientar a fiscalização e avaliar os riscos a que estão expostos os profissionais que atuam na área de radiodiagnóstico;
VIII. Buscar a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades da coordenação e ações de Vigilância Sanitária;
IX. Participar de reuniões intra e extra institucional;
X. Ministrará e participar de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;
XI. Emitir relatório das atividades realizadas pela Coordenação e encaminhá-lo à sua gerência;
XII. Contribuição na elaboração do plano de ação e do relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.

Art. 17. Compete à Coordenação de Saneamento Ambiental:

I. Conhecer a legislação específica aplicável a sua área.
II. Coordenar, supervisionar e avaliar as ações de Saneamento Ambiental dos serviços sujeitos ao controle sanitário;
III. Fiscalizar e Supervisionar as condições sanitárias dos efluentes provenientes dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS);
IV. Fiscalizar a implantação e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde nos EAS;
V. Fiscalizar, em parceria com as VISAS Municipais, as condições sanitárias das instalações de abastecimento de água e esgoto sanitário da sede municipal e centros urbanos;
VI. Monitorar o controle da qualidade da água dos sistemas de abastecimento dos serviços essenciais (hospitais, farmácia de manipulação, clínicas de hemodiálise, laboratórios, penitenciárias, indústrias farmacêuticas, farmoquímicas e de alimentos, entre outros);
VII. Coletar a água nos serviços essenciais para fins de análise fiscal dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;
VIII. Coletar a água nos serviços de saúde, penitenciárias, escolas e outros estabelecimentos em atendimento às solicitações do Ministério Público e outros órgãos de controle;
IX. Capacitar os técnicos das Coordenações Regionais de Saúde e Vigilâncias Sanitárias Municipais, assim como coordenações da DIVISA;
X. Participar de ações educativas, em parcerias com outros órgãos, para população em geral em casos de surtos, calamidade pública e grandes eventos;
XI. Buscar a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades da coordenação e ações de Vigilância Sanitária;
XII. Participar de reuniões intra e extra institucional;
XIII. Ministrará e participar de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;
XIV. Emitir relatório das atividades realizadas pela Coordenação e encaminhá-lo à sua gerência;
XV. Contribuição na elaboração do plano de ação e do relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.

Art. 18. Compete à Coordenação de Sangue e Hemoderivados:

I. Conhecer a legislação específica aplicável a sua área;
II. Monitorar as ações dos serviços hemoterápicos;
III. Informar os dados de produção dos serviços hemoterápicos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através do cadastramento dos serviços de saúde (HEMOPROD) e outros programas afins;
IV. Emitir normas técnicas como forma de regulamentar suplementarmente o Programa de Boas Práticas do Controle de Sangue e Hemoderivados em nível de estado;
V. Fiscalizar Hemocentros Coordenadores, Coordenações Regionais e as agências transfusionais nos municípios;
VI. Fiscalizar estabelecimentos de serviços de saúde, hospitais / clínicas (clínicas de hemodiálise), que realizam transfusões sanguíneas;
VII. Buscar a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades da coordenação e ações de Vigilância Sanitária;
VIII. Participar de reuniões intra e extra institucional;
IX. Ministrará e participar de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;
X. Emitir relatório das atividades realizadas pela Coordenação e encaminhá-lo à sua gerência;
XI. Contribuição na elaboração do plano de ação e do relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.

Art. 19. Compete à Coordenação de Toxicologia e Saneantes:

I. Conhecer a legislação específica aplicável a sua área;
II. Participar de reuniões intra e extra institucional;
III. Capacitar os técnicos das Coordenações Regionais de Saúde e Vigilâncias Sanitárias Municipais;
IV. Coordenar as ações e atividades do Centro de Informação Toxicológica do Piauí (CITOX) e realizar informações sobre dados de intoxicações para outros órgãos afins;
V. Coletar amostras de saneantes e encaminhá-los aos laboratórios de referência, para análise de controle de qualidade e controle microbiológico;
VI. Fiscalizar estabelecimentos produtores e distribuidores de saneantes;
VII. Buscar a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades da coordenação e ações de Vigilância Sanitária;
VIII. Participar de reuniões intra e extra institucional;
IX. Ministrará e participar de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;
X. Emitir relatório das atividades realizadas pela Coordenação e encaminhá-lo à sua gerência;
XI. Contribuição na elaboração do plano de ação e do relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.

Art. 20. Compete à Gerência de Controle de Estabelecimentos de Saúde:

I. Conhecer a legislação específica aplicável a sua área;
II. Cumprir diretrizes nacionais e orientar normas técnicas estaduais no âmbito de controle de infecção e segurança do paciente;
III. Descentralizar as ações de prevenção e controle da infecção hospitalar e segurança do paciente em Estabelecimentos de Assistência à Saúde nos níveis de Atenção Primária, Secundária e Terciária;
IV. Normatizar, em caráter suplementar, a prevenção e o controle das infecções hospitalares e segurança do paciente, em acordo com a Diretoria conforme legislação nacional;
V. Prestar apoio técnico aos municípios, juntamente com as demais coordenações da Diretoria de Vigilância Sanitária;
VI. Coordenar, acompanhar e avaliar as ações de Prevenção de Controle de Infecção e Segurança do Paciente no Estado do Piauí;
VII. Acompanhar, avaliar e divulgar os indicadores epidemiológicos de infecção hospitalar e segurança do paciente;
VIII. Informar, sistematicamente, à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde, a partir da rede municipal hospitalar, os indicadores de infecção hospitalar encontrados;
IX. Participar do planejamento, da programação e da organização regionalizada em articulação com a coordenação estadual de controle de infecção hospitalar;
X. Fiscalizar os estabelecimentos de saúde no âmbito estadual;
XI. Promover a integração entre as coordenações e gerências para eficiência e efetivação das ações de Vigilância Sanitária;
XII. Participar de reuniões intra e extra institucional;
XIII. Ministrará e participar de palestras, cursos e seminários para entidades públicas e privadas;
XIV. Emitir relatório das atividades realizadas pela gerência e encaminhá-los à Diretoria;
XV. Elaborar, juntamente com as demais gerências e Diretoria, o plano de ação e o relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.

Art. 21. Compete à Coordenação de Avaliação das Infecções em estabelecimentos de Saúde:

I. Conhecer a legislação específica aplicável a sua área e disseminar para população, setor regulado e órgãos afins;
II. Coordenar, acompanhar e avaliar as ações de prevenção e controle das IRAS nos estabelecimentos de saúde do Estado;
III. Coordenar, acompanhar e avaliar as ações de segurança do paciente nos estabelecimentos de saúde do estado;
IV. Acompanhar e monitorar as notificações dos indicadores epidemiológicos de IRAS;
V. Informar sistematicamente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA os indicadores de IRAS através do sistema FORMSUS;
VI. Prestar apoio técnico às CCIHS dos hospitais na execução de ações de prevenção e controle das IRAS nos serviços de saúde;
VII. Investigar, avaliar e analisar surtos de infecções por bactérias multiresistente relacionada à assistência à saúde nos EAS;
VIII. Buscar a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades da coordenação e ações de Vigilância Sanitária;
IX. Participar de reuniões intra e extra institucional;



X. Ministrará e participará de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;

XI. Emitirá relatório das atividades realizadas pela Coordenação e encaminhá-lo à sua gerência;

XII. Contribuirá na elaboração do plano de ação e do relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.

Art. 22. **Compete à Ouvidoria:** é um instrumento de fortalecimento da gestão através das manifestações internas e externas, com a participação do controle social, sendo, portanto, de fundamental importância para a relação da DIVISA e a sociedade. Compete à Ouvidoria no âmbito da DIVISA:

I. Receber, encaminhar e acompanhar as manifestações internas e externas (denúncias, reclamações, sugestões e elogios relacionados à atuação e às questões de vigilância sanitária);

II. Analisar as demandas e encaminhar à área técnica ou instituição competente;

III. Monitorar o fluxo do processo, do recebimento até o desfecho final e retorno conclusivo ao demandante;

IV. Solicitar das áreas técnicas respostas conclusivas, em forma de relatório circunstanciado, por escrito e em tempo hábil, constando a situação fática encontrada no momento da inspeção e a medida a ser adotada; e parecer sobre a procedência ou não da demanda;

V. Buscar a integração com as demais coordenações e gerências para eficiência e efetivação das atividades da Ouvidoria e das ações de Vigilância Sanitária;

VI. Participar de reuniões intra e extra institucional;

VII. Ministrará e participará de palestras, cursos e seminários promovidos pela SESAPI/DIVISA;

VIII. Emitirá relatório das atividades realizadas e encaminhá-lo às gerências;

IX. Contribuirá na elaboração do plano de ação e do relatório de gestão anual da Diretoria e outros instrumentos de planejamento necessários à gestão.

Art. 23. **Compete à Assessoria de Comunicação:**

I. Produzir matérias para a divulgação das ações realizadas pelo órgão, mantendo constante contato com órgãos de imprensa;

II. Desenvolver uma relação de confiança com os veículos de comunicação;

III. Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação;

IV. Promover a representação do Diretor e demais técnicos junto aos órgãos de imprensa, quando solicitado e coordenar as relações da Direção com os demais setores e veículos de comunicação e assessorá-lo quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação;

V. Manter atualizado o site institucional no que diz respeito às ações do órgão com informações gerais de interesse;

VI. Providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do órgão;

VII. Providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da Diretoria, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;

VIII. Pesquisar matérias veiculadas pela mídia

IX. Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional e em outros meios de comunicação;

X. Manter o Diretor do órgão informado sobre publicações de seus interesses;

XI. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

Art. 24. Instituído pela Portaria SESAPI/DIVISA nº 003/2016 de 10 de maio de 2016, compete ao **Grupo Técnico de Segurança do Paciente:**

I. A implantação e o monitoramento do Núcleo de Segurança do Paciente e Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) nos hospitais públicos e privados ao estado do Piauí.

Art. 25. Instituída através da Portaria SESAPI/DIVISA nº 006/2017. Compete à **Comissão Técnica de Gestão da Qualidade (CTGQ):**

I. Acompanhar a elaboração e revisão dos documentos e procedimentos próprios, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

II. Estabelecer diretrizes e orientações de atividades de inspeção e de legislação relacionada à gestão de qualidade para padronização de documentos a nível local;

III. Harmonizar os padrões de inspeção;

IV. Padronizar e gerenciar documentos conforme as diretrizes;

V. Assegurar que padrões de qualidade adequados ao gerenciamento de documentos sejam mantidos.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 26. Para **formação, fluxo, processamento e gerenciamento dos documentos internos e externos** deve-se considerar o rol de documentos emitidos pela DIVISA, imprescindíveis à comunicação da Diretoria com os órgãos externos e órgãos internos da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí: I. Ofício; II. Ofício Circular; III. Memorando; IV. Comunicado Interno; V. Nota Técnica; VI. Ata de Reunião; VII. Relatório de Inspeção; VIII. Termo de Obrigações a Cumprir; IX. Portarias; X. Planos de Ações de Melhorias, Políticas, Regimento Interno e Procedimentos Operacionais Padrões; XI. Outros documentos institucionais.

§ 1º: os documentos constantes no inciso X, do art. 26 deste Regimento Interno, devem ser elaborados, revisados e emitidos, conforme Procedimento Operacional Padrão específico do Gerenciamento de Documentos, emitido pela Comissão Técnica de Gestão da Qualidade.

§ 2º: Os documentos de que tratam os incisos deste artigo, serão expedidos pelos diversos setores da DIVISA. Em situações excepcionais alguns documentos serão emitidos somente pela Diretoria. A GAIR fará o controle interno de quaisquer comunicações e remeterá ao destinatário por meio postal ou eletrônico e, quando desse último, será arquivada em pasta específica a confirmação do envio.

Art. 27. Os documentos elencados nos incisos do artigo anterior, quando enviados ou recibos eletronicamente, deverão ser encaminhados através de e-mail institucional, ou seja, o e-mail oficial da DIVISA: visapiaui@yahoo.com.br. Em hipótese alguma será permitido o repasse ou recebimento de informações de interesse institucional ou dos usuários desta Diretoria através de outra forma que não a citada acima, como o uso de e-mails particulares.

Art. 28. O A formação, fluxo, processamento e gerenciamento dos documentos internos e externos, tanto os que se refere à condução da inspeção quanto os documentos administrativos, devem seguir o disposto nos Procedimentos Operacionais Padrão.

Art. 29. No que se refere à **Concessão de Licença Sanitária** o requerimento de solicitação inicial deve ser feito por meio do Sistema Piauí Digital ou outro sistema que venha lhe substituir, 60 dias antes do início das atividades da empresa, de acordo com a Portaria SESAPI/GAB nº 665/2016, que dispõe sobre o processo de licenciamento sanitário de estabelecimentos/serviços de interesse da vigilância sanitária no Estado do Piauí ou em casos excepcionais pela Coordenação de Cadastro da DIVISA.

Art. 30. O requerimento solicitando a renovação da Licença Sanitária deve ser entregue acompanhado da documentação completa na Coordenação de Cadastro, cuja lista de documentos encontra-se disponível no site da SESAPI/DIVISA www.saude.pi.gov.br ou na própria Coordenação, onde o processo é formalizado. Os documentos devem ser entregues 60 dias antes do vencimento da licença, prazo do trâmite para a concessão da renovação da licença sanitária.

Art. 31. A Coordenação de Cadastro envia às informações documentais das empresas aos setores competentes, conforme a atividade da empresa solicitante para a realização da inspeção e posterior emissão do Relatório de Inspeção.

Art. 32. A licença sanitária inicial ou de renovação será concedida pela autoridade sanitária competente conforme procedimento operacional específico.

Parágrafo único. Quando os estabelecimentos apresentarem não conformidades que não comprometem de forma crítica a manutenção das atividades dos mesmos, a autoridade sanitária competente poderá conceder a licença sanitária com Termo de Obrigação a Cumprir (TOC), mediante assinatura do referido Termo, explicitando no campo de condicionantes a frase: "Estabelecimento em adequação e sob monitoramento".

Art. 33. A licença sanitária inicial dos estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária de que trata esta norma terá vigência de 01 (um) ano, sendo a sua validade calculada a partir da data de emissão do documento.

Art. 34. A renovação da licença sanitária terá vigência de até 01 (um) ano.

Art. 35. A renovação da licença sanitária deverá ser solicitada anualmente pelo estabelecimento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de seu vencimento.

Art. 36. Em se tratando da notificação inicia-se com as inspeções dos serviços de competência da Vigilância Sanitária por equipes compostas por fiscais de acordo com as atividades a serem inspecionadas.

Art. 37. Durante a inspeção, os técnicos encontrando irregularidades na empresa, elaboram a notificação conforme as falhas apontadas e observando o roteiro e a Legislação Sanitária Vigente.
Parágrafo único. A notificação pode ser enviada posteriormente pelos correios, com aviso de recebimento (AR).

Art. 38. Na Coordenação de Cadastro a NOTIFICAÇÃO é lançada em livro próprio recebendo numeração.

Art. 39. A Coordenação de Cadastro deve incluir a NOTIFICAÇÃO na pasta de licenciamento da empresa e dar ciência a Gerência de Análise e Instrução Processual para acompanhamento dos prazos. O processo permanece na Coordenação de Cadastro aguardando manifestação do notificado durante o prazo dado na notificação.

Art. 40. Após a expiração do prazo da notificação, a Coordenação de Cadastro envia à Coordenação técnica que aplicou a Notificação para as providências cabíveis, estando sujeito à lavratura de Auto de Infração.

Art. 41. Quando a exigência for suprida, o processo retorna à Coordenação de Cadastro para arquivamento.

Art. 42. O Auto de Infração será lavrado pelos fiscais depois de verificado a irregularidade ou não cumprimento da Notificação.

Art. 43. Após a Lavratura do Auto de Infração, este vai para a Coordenação de Cadastro para lançamento em livro próprio recebendo numeração para que seja aberto processo administrativo sanitário e nesta coordenação, permanecerá aguardando a Defesa ou impugnação do interessado (prazo de 15 (quinze) dias para manifestação do autuado). A coordenação de Cadastro dar ciência a Gerência de Análise e Instrução Processual para acompanhamento dos prazos.

Parágrafo único. Deve-se incluir cópia do Auto de Infração (acompanhado dos termos que possam existir) na pasta de licenciamento da empresa para garantir a ciência de todos os técnicos / fiscais que possam atuar nas fiscalizações.

Art. 44. O processo com a respectiva manifestação ou não, será encaminhado para a Coordenação competente para os fiscais autuantes se pronunciarem e elaborarem relatório, no prazo de 10 (dez) dias, para orientação da autoridade julgadora.
Parágrafo único. A certificação de cumprimento dos prazos é feita pela Gerência de Análise e Instrução Processual.

Art. 45. Após a elaboração do relatório pelo servidor autuante o processo é encaminhado para o (a) Diretor (a) da Diretoria de Vigilância Sanitária, para julgamento assessorado pela Gerência de Análise e Instrução Processual.

Art. 46. O interessado terá direito a interposição de dois Recursos.

Art. 47. O Recurso é encaminhado para autoridade hierarquicamente superior a que julgou anteriormente.

Art. 48. Em relação à responsabilidade e conduta da equipe de fiscalização, fica estabelecido que a equipe inspetora é constituída por no mínimo 02 inspetores, esta deve estar ciente de que a inspeção sanitária é dividida nas etapas de planejamento, condução da inspeção elaboração/emissão do relatório, conforme cada Procedimento Operacional Padrão.

Art. 49. Os processos de trabalhos dos inspetores devem ser rígidos pelos princípios constitucionais (Art. 37 da CF/88): legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 50. Na ausência imprevista de um dos integrantes da equipe ou qualquer outro incidente que venha a prejudicar a realização da inspeção, os inspetores devem contatar seus superiores ou respectivos substitutos para definição das ações a serem tomadas.

Art. 51. Os inspetores devem possuir formação, capacitação e treinamento continuado, além de experiência prática, estando devidamente atualizados nas normas que estabelecem os requisitos de Boas Práticas aplicáveis aos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário para execução de suas atividades.

Art. 52. A boa conduta é uma característica inerente ao inspetor. No procedimento de condução da inspeção devem-se proceder da seguinte forma:

- I. Ter conhecimento da legislação sanitária vigente e a aplicabilidade da mesma;
- II. Vestir-se adequadamente e estar devidamente identificado com colete, crachá e credenciais da Diretoria;
- III. Estar munido de material didático como formulários e legislações pertinentes a ação específica;
- IV. Evitar o uso do celular no momento da inspeção;
- V. Evitar comentários inadequados, perguntas repetidas ou perguntas fora de hora ou mesmo descabidas;
- VI. Evitar a arrogância e prepotência com o inspecionado;
- VII. Manter um bom relacionamento em equipe;
- VIII. Atender ao setor regulado na pessoa do responsável de forma cordial e educada.

Art. 53. O inspetor deve possuir a seguinte conduta ético-profissional:
I. Ser ético, justo, sincero, honesto, discreto, diplomático e ter habilidade para lidar com as pessoas;
II. Ser observador, estritamente atento às atividades;
III. Perceptivo e capaz de entender as situações encontradas *in loco*;
IV. Versátil, se adaptar facilmente a diferentes situações;
V. Perspicaz, focado em alcançar objetivos;
VI. Decisivo, alcançar conclusões oportunas baseadas em razões lógicas e análises;
VII. Autoconfiante, atuar de forma independente, enquanto interage de forma eficaz com outros;
VIII. Ser articulador e flexível para reverter situações imprevistas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. Todas as gerências, em integração com as coordenações e supervisões, deverão manter atualizadas as informações quantitativas para efeito de emissão de relatório de gestão trimestral, semestral e anual ou conforme solicitação da SESAPI. É obrigatória a emissão de relatório de viagem para todos os técnicos desta DIVISA.

Art. 55. O fluxo documental entre setores deve ser formalizado com solicitação por escrito e entrega mediante livro de protocolo ou sistema de informação e procedimentos operacionais específicos.

Art. 56. Solicitações externas devem ser formalizadas mediante requerimento ou ofício devidamente assinado pelo interessado.

Art. 57. Todos os servidores devem cumprir as normatizações contidas no Manual da Qualidade e nos Procedimentos Operacionais Padrões definidos para cada área da DIVISA.

Art. 58. Todos os servidores da DIVISA, equipe técnica e administrativa, devem agir conforme atribuições inerentes a seu cargo/função, seguir a conduta ético-profissional e as demais disposições inerentes a este Regulamento Interno.

Art. 59. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 04 de Junho de 2018

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí/DIVISA

Aprovado por:
Ass.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da DIVISA
Data: 04/06/2018

Of. 1827



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenides Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria do SUS
www.saude.gov.br

SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA